



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1073

DATA

31/03/2022

INTERESSADO:

Secretaria de meio Ambiente  
De plan

ASSUNTO:

Curso de Referência - Barco

P.E. 74/2022



OFICIO Nº 004 /2022 – SEMA

Barra do Corda – 30 de março de 2022

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – BARCO

A Secretaria de Meio Ambiente, vem através deste encaminhar Termo de Referência para aquisição de Barco, conforme especificações constantes no termo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria 010/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de barco, em razão de serviços que são realizados pela secretaria nos rios deste município, assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01(um) cadeira	01	Unid.

	<p>giratória para tripulante. Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque. 02 Remo com suporte. Compartimento na proa. Cumprimento: 5.90, Boca Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1.5mm 04 passageiros 01 tripulante peso aproximado de 105 Kg, Pontal (borda) 52.</p> <p>Contendo acessórios : 04-Portas Copos, 06 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas</p>		
2	Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.	01	Unid.





3	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.	01	Uma
---	--	----	-----

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, improrrogavelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega será 10 (dez) dias úteis improrrogavelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município.

5.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação



da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a



terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 30 de março de 2022.

  
**Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva**  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria 010/2021



PORTARIA Nº 010/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no  
CPF sob o número: 040.469.128-55, para exercer o **Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** do Município de Barra do Corda, do  
Estado do Maranhão.

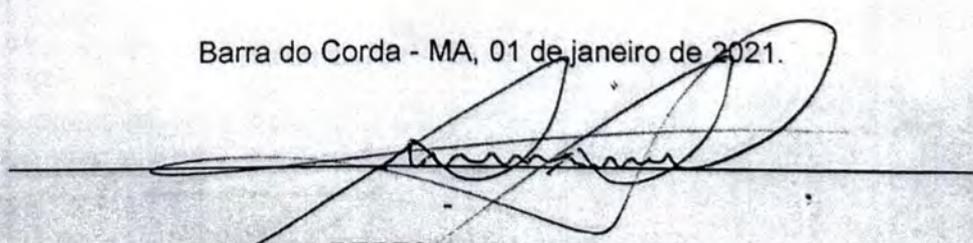
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Ofício 110/2022 – SEPLAN

SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



Barra do Corda/MA – 31 de março de 2022

**À Ilustríssima Senhora**

**Coordenadora de Receitas e Despesas**

**Assunto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de um Barco**

**Ilma. Senhora**

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através deste solicitar que seja contratada pessoa jurídica para aquisição de um Barco. Conforme Termo de Referência em anexo encaminhado a esta secretaria.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Maria Edilma Ferreira Miranda**

**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Portaria 008/2021**



**PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

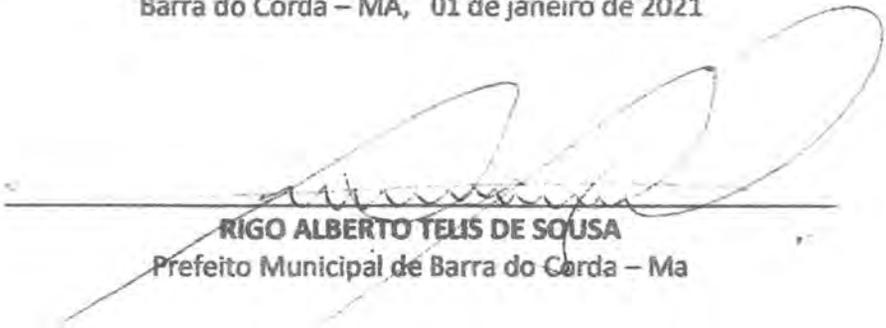
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência  
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

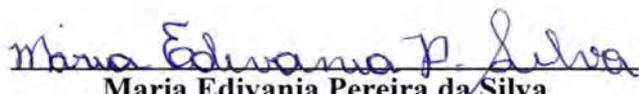
**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, pertencente a secretaria municipal de Meio Ambiente Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº 1073/2022 instruído, AUTORIZO o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar dotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



**\*NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



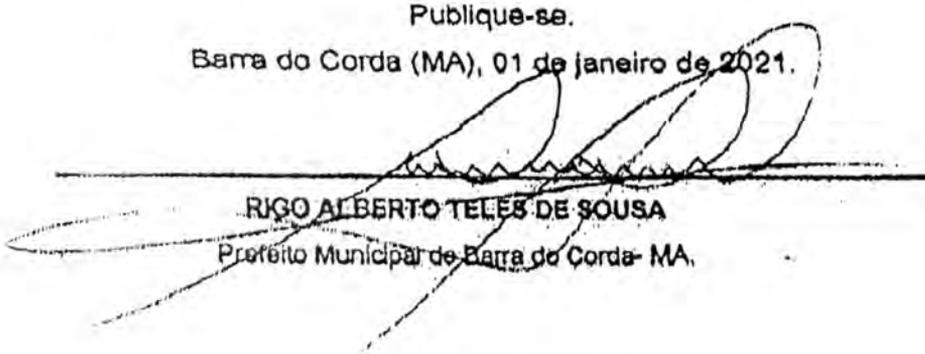
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



# Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BARCO

Pesquisa realizada entre 20/05/2022 10:17:01 e 20/05/2022 10:37:24

Relatório gerado no dia 20/05/2022 10:39:59 (IP: 2804:279c:172:e391:d89f:9bc:34e4:328)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: AQUISIÇÃO DE BARCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 11.493,33 (un)	-	R\$ 11.493,33	R\$ 11.493,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	NºPregão:812021 UASG:195006	24/12/2021	R\$ 8.300,00
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA	NºPregão:222021 UASG:195004	13/12/2021	R\$ 13.087,50
3	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA	NºPregão:222021 UASG:195004	13/12/2021	R\$ 13.092,50
Valor Unitário				R\$ 11.493,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.087,50      Media dos Preços Obtidos: R\$ 11.493,33

## Item 2: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 18.020,55 (un)	-	R\$ 18.020,55	R\$ 18.020,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR	NºPregão:122021 UASG:257051	20/01/2022	R\$ 17.950,00
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA	NºPregão:222021 UASG:195004	13/12/2021	R\$ 18.501,65
3	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Secretaria de Ciência e Tecnologia   Centro Tecnológico do Exército   Centro de Avaliação do Exército	NºPregão:62021 UASG:160237	23/06/2021	R\$ 17.610,00
Valor Unitário				R\$ 18.020,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.950,00      Media dos Preços Obtidos: R\$ 18.020,55



Relatório gerado no dia 20/05/2022 10:39:59 (IP: 2804:279c:172:e391:d89f:9bc:34e4:328)  
Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwns9UD9rR5kl2%2fnTeawV1eTY6M0XYCVLxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwns9UD9rR5kl2%252fnTeawV1eTY6M0XYCVLxEqnPZF1Cys%253d

Karylly Gomes de Assunção  
Coord. Interna do Setor de Compras  
itura Mun. Barra do Corda-MA

Item 3: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 9.158,24 (un)	-	R\$ 9.158,24	R\$ 9.158,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA			NºPregão:222021 UASG:195004	13/12/2021	R\$ 7.000,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes			NºPregão:682021 UASG:450522	28/07/2021	R\$ 6.774,72
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho			NºPregão:62020 UASG:257049	01/06/2021	R\$ 13.700,00
Valor Unitário						R\$ 9.158,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.158,24
				Valor Global:		R\$ 38.674,12



### Detalhamento dos Itens

Item 1: AQUISIÇÃO DE BARCO			
Preço Estimado: R\$ 11.493,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.493,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.493,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01 (um) cadeira giratória para tripulante. Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque, 02 Remo com suporte. Compartimento na proa. Comprimento: 5,90, Boca Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1,5mm 04 passageiros 01 tripulante peso aproximado de 105 Kg. Pontal (borda) 52. Contendo acessórios : 04- Portas Copos, 05 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.300,00  
 inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	Data: 24/12/2021 10:00
Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Barco Alumínio - Barco de alumínio 6 metros - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas.	SRP: SIM
CatMat: 89826 - BARCO ALUMÍNIO, BARCO ALUMINIO	Identificação: NºPregão:812021 / UASG:195006
	Lote/Item: /74
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/12/2021 15:35
	Homologação: 29/12/2021 16:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 47
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.710.567/0001-69	T J B FERNANDES & CIA. LTDA	R\$ 8.050,00
* VENCEDOR *		
18.873.549/0001-56	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA	R\$ 8.100,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.552.277/0001-00	LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA	R\$ 8.500,00
02.450.409/0001-35	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 16.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

**Objeto:** Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional..

**Descrição:** **Barco alumínio** - Barco de alumínio 6,00 metros, modelo quadrado "chata" - Comprimento mínimo total de 5,00 metros, largura máxima da boca de 1,40 m, borda média, capacidade para motorização mínima de 25HP, alças para amarração, casco em alumínio naval, par de remos com cabo de alumínio de comprimento mínimo de 1,28 m e pá plástica de alta resistência com tamanho mínimo de 40 cm x 17 cm. Lotação mínima de 05 pessoas. Logomarca da Codevasf (pintado conforme anexo III).

**CatMat:** 89826 - BARCO ALUMINIO, BARCO ALUMINIO

**Data:** 13/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222021 / UASG:195004

**Lote/Item:** /46

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 15

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.849.320/0001-90 * VENCEDOR *	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 12.595,00
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 12.600,00
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 13.575,00
07.642.698/0001-98	JET CARGO DO MILENIO EIRELI	R\$ 20.940,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13.092,50

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

**Objeto:** Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional..

**Descrição:** **Barco alumínio** - (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP) Barco de alumínio 6,00 metros, modelo quadrado "chata" - Comprimento mínimo total de 5,00 metros, largura máxima da boca de 1,40 m, borda média, capacidade para motorização mínima de 25HP, alças para amarração, casco em alumínio naval, par de remos com cabo de alumínio de comprimento mínimo de 1,28 m e pá plástica de alta resistência com tamanho mínimo de 40 cm x 17 cm. Lotação mínima de 05 pessoas. Logomarca da Codevasf (pintado conforme anexo III).

**CatMat:** 89826 - BARCO ALUMINIO, BARCO ALUMINIO

**Data:** 13/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222021 / UASG:195004

**Lote/Item:** /47

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.849.320/0001-90 * VENCEDOR *	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 12.595,00
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 12.600,00
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 13.585,00
07.642.698/0001-98	JET CARGO DO MILENIO EIRELI	R\$ 20.890,00



Item 2: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.

Preço Estimado: R\$ 18.020,55 (Un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18.020,55

Media dos Preços Obtidos: R\$ 18.020,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Equipamentos, Barcos (Botes de alumínio tipo Canoa), Motores de Popa, Motores tipo Rabeta, Roçadeiras tipo costal e Motosserra, para atender a demanda dos polos bases, Comunidades e Equipes de Saúde Indígenas - EMSI, sob responsabilidade deste Distrito Sanitário Leste pelo período de 12 meses..

**Descrição:** Motor popa - Motor popa, tipo partida manual, potência: 25 hp, aplicação: embarcação, características adicionais: peso aprox 65kg, altura rabeta 423mm, transfência, combustível: gasolina, quantidade cilindro: 2 un, capacidade tanque: 24 l, tipo motor: 4 tempos, sistema direção: braço comando, velocidade: 5.000 a 6.000 rpm

**CatMat:** 323789 - MOTOR POPA

**Data:** 20/01/2022 18:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122021 / UASG:257051

**Lote/Item:** /5

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 21/01/2022 16:36

**Homologação:** 07/02/2022 18:03

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82 * VENCEDOR *	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 15.000,00
96.656.862/0001-27	ABC NAUTICA LTDA	R\$ 16.784,00
28.160.797/0001-03	LEONARDO SEVERO DA COSTA	R\$ 17.500,00
32.061.737/0001-00	EDUARDO PISSANGO DA SILVA	R\$ 17.950,00
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 18.010,00
24.067.409/0001-93	JUSCILEI MARCELO MUMBACH	R\$ 18.480,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.501,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

**Objeto:** Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional..

**Descrição:** Motor de popa - (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP) Motor de Popa - Motor de popa a gasolina, potência mínima 25 HP 2 tempos, mínimo de 2 cilindros, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 24 litros, com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência.

**CatMat:** 67555 - MOTOR DE POPA, MOTOR DE POPA

**Data:** 13/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222021 / UASG 195004

**Lote/Item:** /49

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.642.698/0001-98 * VENCEDOR *	JET CARGO DO MILENIO EIRELI	R\$ 17.500,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 17.998,30
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 18.003,30
04.258.235/0001-39	MILLENIUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 19.000,00
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 22.003,58



Relatório gerado no dia 20/05/2022 10:39:59 (IP: 2804:279c:172:e391:d89f:9bc:34e4:328)  
Código Validação: v8Eo00uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwms9UD9rR5kl2%2fnTeawV1eTY6M0XYCVLxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v8Eo00uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwms9UD9rR5kl2%252fnTeawV1eTY6M0XYCVLxEqnPZF1Cys%253d)  
token=v8Eo00uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwms9UD9rR5kl2%252fnTeawV1eTY6M0XYCVLxEqnPZF1Cys%253d

Carlyana Gomes de Assunção  
Interimária do Setor de Compras  
1195 Rua Bahia do Corda-MA 7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 30.000,00



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

R\$ 17.610,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Secretaria de Ciência e Tecnologia  
Centro Tecnológico do Exército  
Centro de Avaliação do Exército

**Data:** 23/06/2021 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:62021 / UASG:160237

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

**Objeto:** Aquisição de material de consumo e permanente em proveito do Centro de Avaliações do Exército.

**Descrição:** Motor de popa - Motor de popa de 30 Hp, 2 tempos, 2 cilindros, sistema de câmbio FRN (lateral), comando punho, sistema de exaustão através do hélice, tanque de no mínimo 25 litros, altura máxima da rabeta 15 polegadas, hélice de alumínio, sistema de lubrificação pré mistura, partida elétrica e manual.

**CatMat:** 67555 - MOTOR DE POPA, MOTOR DE POPA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.914.922/0001-14	LMG ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.571,50
* VENCEDOR *		
26.606.992/0001-99	DORANICE BRAGA DE MENEZES	R\$ 14.645,00
27.130.609/0001-31	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	R\$ 14.793,00
18.474.854/0001-75	F. DA CRUZ EMBARCACOES	R\$ 15.720,00
07.083.756/0001-90	TEREZINHA PRIETO ROJAS	R\$ 19.500,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 23.902,10
32.061.737/0001-00	EDUARDO PISSANGO DA SILVA	R\$ 24.090,00
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	R\$ 50.000,00

**Item 3: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.**

Preço Estimado: R\$ 9.158,24 (Un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.158,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.158,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

R\$ 7.000,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

**Objeto:** Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

**Descrição:** Carreta reboque - Reboque para Barco - Carreta reboque - Confeccionado em ferro U 75 x 2,25, comprimento de 6,40 m, capacidade de suportar no mínimo de 600 kg, com pneus novos e suspensão com amortecedores, instalação elétrica das lanternas e luz de placa. Logomarca da Cocevasf (pintado conforme anexo III).

**CatMat:** 73482 - CARRETA REBOQUE, CARRETA REBOQUE

**Data:** 13/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222021 / UASG:195004

**Lote/Item:** /50

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 15

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

*Maryana Gomes de Assunção*  
Coordenadora Intermunicipal de Compras  
Ata 04/2021 Barra do Corda-MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.258.235/0001-39 * VENCEDOR *	MILLENUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.990,00
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 7.000,00
29.127.216/0001-02	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30.000,00



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6.774,72

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Prefeitura Municipal de Ariquemes

**Objeto:** Aquisição de barco, carreta/reboque, colete salva-vidas e motor de popa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO, em fiscalização de rios e manutenção das lagoas urbanas.

**Descrição:** Carreta reboque - CARRETA/REBOQUE- Carreta/reboque desenvolvida para o transporte de barco de alumínio, de no máximo 6 metros com motor de no mínimo 25 HP. Especificações: Equipamento contendo 01 eixo Aro – 13, acompanhado com C2 (dois) pneu e 01 (um) step radial ncvos; Suspensão com amortecedores e feixe de molas; Suporte para guincho regulável, acompanhado de guincho manual; Catraca com cinta de no mínimo 06 mt, capacidade mínima de peso de 500Kg e gancho giratório; Suporte para fixação de guincho regulável, Rolamento e ponta de eixo fundido, Munheca automática de ferro fundido de no mínimo 2000Kg, Chassi reforçado em perfil de viga U de no mínimo 83mm, com largura de no máximo 160cm e comprimento de no máximo 680cm, Lanternas e placas Led blindadas e embutidas no para choque; Em atendimento a Resolução 14/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deve estar incluso a esta carreta/reboque os seguintes itens: protetores de rodas traseiras; lanternas; freios de estacionamento e de serviço; luzes de freio, iluminação de placa, setas; pneus; lanternas delimitadoras e laterais. Capacidade mínima de P.B.T de 500Kg. Carreta/reboque, deverá ser entregue emplacada; Galvanizado eletrolítico; Pintura eletrostática a pó

**CatMat** 73482 - CARRETA REBOQUE, CARRETA REBOQUE

**Data:** 28/07/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:682021 / UASG:450522  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.513.977/0001-00 * VENCEDOR *	R P DE OLIVEIRA TREYLLE	R\$ 6.774,72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13.700,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho:

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens permanentes especificados como: fornecimento de Equipamentos Fluviais (Motor de Popa, Motor Rabeta, Embarcações e Reboques), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** Carreta transporte embarcação - Reboque, Carreta Rodoviária tipo reboque para barcos de alumínio, 8 metros de comprimento, 2 Marcação no Chassi: com a sua numeração, de acordo com normas e exigências do Detran, estando vigente. Viga em U com regulador de altura do berço, Perfil 4 polegadas, com chapa 11. Berço removível, Engate para 2000 kg, Aro 14, 2 Eixos. Suspensão com no mínimo 5 Feixe de Molas e amortecedor, 1 Estepe, Iluminação, Lanternas em Led, Para choque alongado, Balizas Laterais, Suporte de Estepe, Corrente ou Cabo de aço de segurança, Roda de apoio na dianteira, modelo telescópica, Cintas catracas para amarração, Base de Apoio da Embarcação, Guincho de remoção para embarque, Capacidade de Carga 600 kg, Peso Bruto Total 1050 Kg.

**Data:** 01/06/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:257049  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 04/06/2021 15:24  
**Homologação:** 15/06/2021 11:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

*Carytana Gomes de Assunção*  
Coord. Interim do Setor de Compras  
Mun. Barra do Corda-MA



CatMat: 151032 - CARRETA TRANSPORTE EMBARCAÇÃO, CARRETA TRANSPORTE EMBARCAÇÃO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.606.992/0001-99 DORANICE BRAGA DE MENEZES  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 13.700,00



Karylana Gomes da Assunção  
Coord. Interaja do Setor de Compras  
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA



**DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS**



**DO:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor chefe do setor contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Meio Ambiente, que solicitam a dotação para aquisição de Barco conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

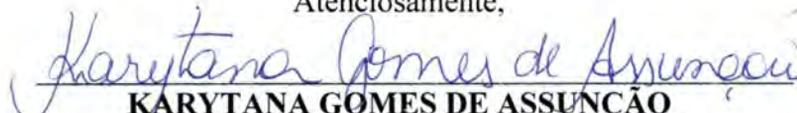
Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 20 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

  
**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** SETOR DE COMPRA – BDC -MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, solicita a dotação para solicitação de aquisição de Barco conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra do Cora-MA.

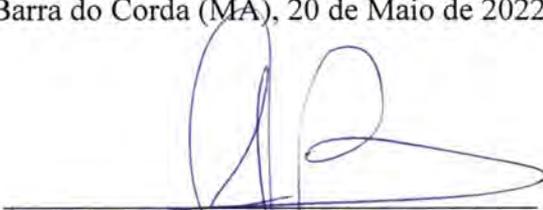
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Informações.

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores

Barra do Corda (MA), 20 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
CONTADOR

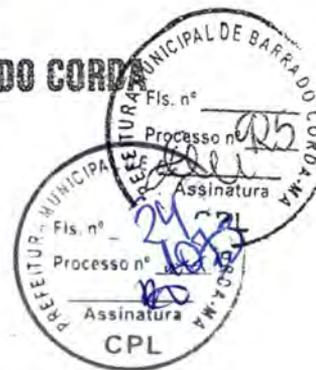
Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)

*Recibido  
20/05/2022  
11:23  
José Platônio*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

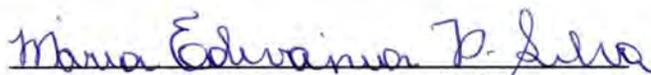
Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.**

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

**Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 23 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO  
CORDA-MA”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022  
(Processo Administrativo nº 1.073/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hora do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022. Encerramento às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hora do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.451.1008.2073.0000	2073	SEC DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.073/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará a mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.



4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem à microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Inês do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasileiros e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o objeto às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada,
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, *conten. em vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.*

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da **contratação será até 31 de dezembro de 2022**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BEL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Pregoeira do Município

**Maria Edivania Pereira Silva**  
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA



**1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de barco, em razão de serviços que são realizados pela secretaria nos rios deste município, assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01(um) cadeira giratória para tripulante.  Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque.  02 Remo com suporte.  Compartimento na proa.  Cumprimento: 5.90, Boca Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1.5mm 04 passageiros 01	01	Unid.	11.493,33	11.493,33



	tripulante peso aproximado de 105 Kg, Pontal (borda) 52.  Contendo acessórios : 04-Portas Copos, 06 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas				
2	Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.	01	Unid.	18.020,55	18.020,55
3	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.	01	Und	9.158,24	9,158,24
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 38.672,12</b>	

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega será 10 (dez) dias uteis impreterivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município.

5.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

## ANEXO II



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° \_\_\_/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° \_\_\_/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



Handwritten signature in blue ink.

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.





O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO III - A  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo n.º 1.073/2022, Pregão eletrônico n.º. \_\_\_\_/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos objetos;
  - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II -** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

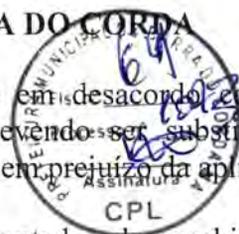
- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.073/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**I -** Iniciar a execução do objeto do contrato em **até 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

**II -** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





III - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do \_\_\_\_\_ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.451.1008.2073.0000	2073	SEC DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021 – Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

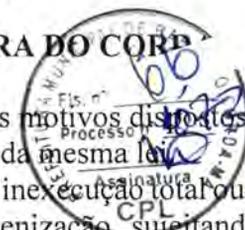
I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO



I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º \_\_\_\_/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO** \_\_\_/2022– Processo Administrativo Nº 1.073/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARCO COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

### 1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa para

aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

## 2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

*Daniela Vilor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferre-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

**§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de**

**transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.**

Como podemos observar, o objeto é contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio ambiente do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscientos e setenta e dois reais e doze centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

**Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes**

Diana Victor da Silva  
OAB/MA 123456  
Assessoria Jurídica/CPL

**tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas.** ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

***“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

**Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em**

**estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

*Daniela Vitor da Silva*  
OAB nº 10.458  
M.ÉSSOR/CPL

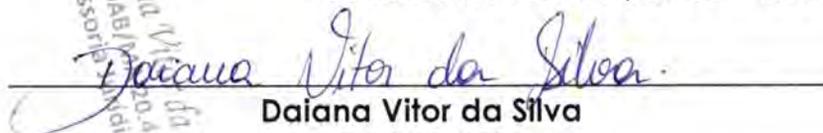
natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

**Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.**

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 24 de maio de 2022.



Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA nº 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1073/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BARCO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA – MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1073/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de um barco completo**, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8.º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1073/2022**;
- Encaminhamento do Termo de Referência pela Secretaria de Meio Ambiente contendo as especificações do objeto e Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN (Ofício n.º 004/2022 - 30.03.2022 e Ofício 110/2022 - 31.03.2022);
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Relatório e pesquisa de cotação feita pelo Compras;
- Despesa estimativa do valor em R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa - Recursos Ordinários;

- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio - portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL - Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

## II.II - PENDÊNCIAS

Ao verificar os autos foram constatadas as seguintes pendências:

- Paginação fora de ordem, iniciando após páginas iniciais do Termo de Referência da Secretaria; 
- Ofício nº 004/2022 não solicita a contratação, apenas encaminha Termo de Referência; 
- Despacho da Coordenação de receitas e despesas encaminha para o Compras, no entanto autoriza contabilidade a realizar dotação;
- Portaria de nomeação do contador com rasura de carimbo;
- Ausência de portaria de nomeação de chefe do setor de compras.

## II.III - MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002 em

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Com fulcro no artigo retro, usa-se a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, que são caracterizados pelo parágrafo único como aqueles em que pode ser objetivamente definido no edital, com descrição dos padrões de desempenho e qualidade.

Conforme consta no Termo de Referência acostado junto aos autos, bem como no próprio edital, os bens requeridos pela Secretaria, foram objetivamente definidos, descrevendo inclusive o padrão de qualidade e desempenho.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo legal supracitado, a escolha da modalidade adotada é acertada, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há óbice para o prosseguimento regular do certame.

#### II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpram-se os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

**I** - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

**Art. 4º** \_

(...)

**II** - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

**III** - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - aviso do edital - documento que contém:

**a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

**b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

**c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e conseqüentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação**

**explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Retificar paginação que está fora de ordem;
- Retificar ofício nº 004/2022 para solicitar a contratação, não apenas encaminhar Termo de Referência;
- Retificar despacho da Coordenação de Receitas e Despesas que encaminha para o Setor de Compras, no sentido de autorizar o setor competente a proceder com a cotação;
- Juntar portaria de nomeação do contador extraída de cópia original, para que não haja rasura de carimbo;
- Anexar portaria de nomeação de chefe do Setor de Compras.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização das ressalvas, proceder com a publicação do instrumento editalício.**

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**

Realizado  
26/05/2022  
12:32  
Josi P. Honorato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA** OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO DE BARRA DO CORDA**  
– MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



MEMO 78/2022

Ilma, Senhor

**RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, conforme solicitado para resolver as pendências feita através da análise realizada pela Controladoria do município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Barra do Corda/MA, em 27 de maio de 2022.**

  
**JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA

*Greysa Caldas*  
27-05-2022



OFICIO Nº 015 /2022 – SEMA

Barra do Corda – 27 de maio de 2022

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Edilma Ferreira Miranda

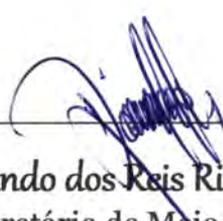
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA – BARCO

A Secretaria de Meio Ambiente, vem através deste retificar a solicitação do encaminhamento do termo de referência conforme memorando 78/2022.

Vem por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa para aquisição de um Barco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria 010/2021



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

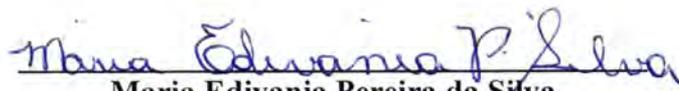
**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº1073 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda –MA 27 de maio 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.



“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

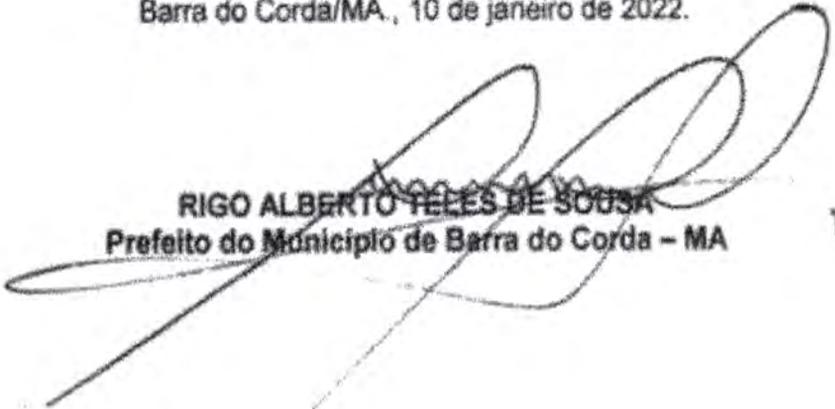
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
**(Processo Administrativo nº 1.073/2022)**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 02/06/2022. Encerramento às 14:00 horas do dia 15/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 15/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 15/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.451.1008.2073.0000	2073	SEC DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.073/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem à microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o objeto às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da **contratação será até 31 de dezembro de 2022**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

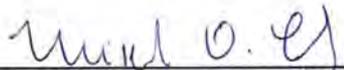
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022



**Mikaela Oliveira Cabral**  
Pregoeira do Município



**Maria Edivania Pereira Silva**  
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de barco, em razão de serviços que são realizados pela secretaria nos rios deste município, assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01(um) cadeira giratória para tripulante.  Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque.  02 Remo com suporte.  Compartimento na proa.  Cumprimento: 5.90, Boca Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1.5mm 04 passageiros 01	01	Unid.	11.493,33	11.493,33

	tripulante peso aproximado de 105 Kg, Pontal (borda) 52.  Contendo acessórios : 04-Portas Copos, 06 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas				
2	Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.	01	Unid.	18.020,55	18.020,55
3	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5,90 metros.	01	Und	9.158,24	9,158,24
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 38.672,12</b>	

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, improrrogavelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega será 10 (dez) dias úteis improrrogavelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município.

5.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)		
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:		
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital		
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO III - A**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX  
DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO  
MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 74/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 1.073/2022, Pregão eletrônico n°. 74/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos objetos;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**I** - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.073/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**I** – Iniciar a execução do objeto do contrato em **até 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

**II** - Os objetos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do \_\_\_\_\_ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.451.1008.2073.0000	2073	SEC DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;





II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021 – Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 74/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Presidente da CPL

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: a05a65af78d48377f5563bc8bb8c36efcb469ea4*

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 – BARRA DO CORDA/MA.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: 5c7256d3d50e73aecab72098981217d092598408*



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 31 de Maio de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Junho de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 31 de Maio de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, em relação à publicação do Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2022, decorrente do Contrato nº 030801-01/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2022 página 16, e no Diário Oficial do Estado no dia 08 de março de 2022 página 6. RETIFICA o valor do aditivo. ONDE SE LÊ: “VALOR ADITIVADO: R\$ 566.973,16 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)” LEIA-SE: “VALOR ADITIVADO: R\$ 893.778,64 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)”. Sendo assim o valor do aditivo fica alterado de acordo com o retificado acima. Bacabal – MA, 09 de março de 2022. DAVI BRANDÃO FARIAS. Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 077/2021. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor das empresas: S I L MENDES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 69.376.531/0001-80, com o valor de R\$ 473.764,20(Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); a empresa R. B. S. FERREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº

40.300.601/0001-34, com o valor de R\$ 151.440,82(Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos); M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.533.367/0001-94, com o valor de R\$ 105.135,30(Cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos); NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 86.863.412/0001-70, com o valor de R\$ 39.262,46(Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para que produza seus efeitos legais. Bacuri (MA), 20 de Maio de 2022. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.** Barra do Corda - MA, 30 de maio de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca as empresas habilitadas no certame: **W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, J A C SÁ EIRELI, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, S C CONSTRUCÕES LTDA, FORTAL CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, para abertura da proposta, que será realizada dia 01 de junho de 2022, às 10h:30min. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** O Município de Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 001/2022, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09h00 horas do dia 23/06/2022, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 23 de junho de 2022, às 09h00 (nove) horas, no endereço acima. Benedito Leite, 26 de maio de 2022. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 15/06/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08.00 às 12.00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 30 de maio de 2022.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO**

Após certificar que não houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a COMPARECEREM todos os representantes legais das empresas: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Marliany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48, neste ato representante legal o Sr. Robson Cavalcante de Barros, inscrito no C. P. F. sob o Nº 607.077.683-65; ENGRECO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; J S COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 12.508.451/0001-13, neste ato representado pela Sr. Ivan Costa Coutinho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 620.743.353-00 no dia 03/06/2022 às 09h00min (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 03/2022, qual seja: abertura das propostas de preços.

Balsas - MA, 30 de maio de 2022.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente

TAIANY SANTOS CARVALHO  
Secretaria

ELISANGELA SOUSA DA SILVA  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1073/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 18.451.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 30 de maio de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca as empresas habilitadas no certame: W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, J A C S EIRELI, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, FORTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para abertura da proposta, que será realizada dia 01 de junho de 2022, às 10h:30min.

Barra do Corda - MA, 30 de maio de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - SRP**

O Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamada Pública nº 001/2022, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09h00 horas do dia 23/06/2022, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 23 de junho de 2022, às 09h00 (nove) horas, no endereço acima.

Benedito Leite/MA, 26 de maio de 2022.  
FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Presidente da CPL

FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 010/2022- CONTRATO Nº 001/2022 - PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante s/nº - Bairro: JK, Bom Jesus das Selvas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Finanças, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa P V R PINHEIRO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o número 31.844.712/0001-10, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, sala 922, Torre B Hyde Park, Calhau, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074- 220, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) PAULO VICTOR ROSA PINHEIRO, inscrito no RG nº 0203072720027 SSP/MA e CPF Nº 032.657.153-10, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a matéria. O presente contrato tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jesus das Selvas - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. O valor global do presente instrumento é de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) para o período da contratação. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E F Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.39.00 Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e F.

**EXTRATO DE DISTRATO**

DISPENSA 011/2022- CONTRATO Nº 1650/2022 - PARTES: Fundo Municipal de Educação; Alan Lira, inscrito no CPF sob o nº 019.759.403-42; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 1650/2022, oriundo da Dispensa Nº 011/2022, que tem por objeto é o locação do imóvel localizado na Rua Icatú, S/Nº - Bairro Centro, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Claudir Almeida Melo - Extensão I. Primeiro Distratante: Eliane Lopes Coelho Cavalcante, Segundo Distratante: Alan Lira.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

O Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 038/2022, sob a égide do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022, regime próprio de previdência social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, pelo valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADO: DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.416/0001-06. CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas/MA.

Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de maio de 2022.  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAÚJO  
Presidente do BOMJEPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04.01/2022; OBJETO: Registro de preço para futura ou eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO - 001.04/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 004-2022 - SRP; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; VALIDADE: 12 MESES; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. EMPRESA VENCEDORA: J R BARBOSA DA SILVA-ME sob CNPJ nº 29.877.000/0001-56, Vencedora de Todos os Itens; no valor total de R\$ 351.380,00 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplcgma@hotmail.com.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, torna público para conhecimento dos interessados, sob a égide a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da LC nº 123/006 e LC 147/2014, que resolve: Prorrogar o prazo, de forma excepcional, por ser feriado de Corpus Christi a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 003/2022, regime de execução tipo menor preço global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do campo de futebol do Município de Cachoeira Grande/MA, para a data da Abertura: dia 20 de junho de 2022, às 09:00 hs, na Sala de reunião da CPL, situada na Rua do Comércio, nº 3, no Centro, sendo presidida pelo Presidente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a CPL, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de DAM ou gratuitamente através de download no seguinte site: https://transparencia.cachoeiragrande.ma.gov.br/Licitacoes PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.04/2022. OBJETO: "Registro de preço para futura ou eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, para que a Adjudicação em favor da empresa: J R BARBOSA DA SILVA-ME sob CNPJ nº 29.877.000/0001-56, Vencedora de Todos os Itens; no valor total de R\$ 351.380,00 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais) em 20/05/2022 para que produza seus efeitos jurídicos.

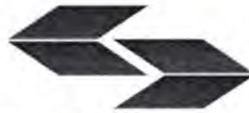
Cachoeira Grande/MA, 20 de maio de 2022.  
DAVI LEITE MARQUES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 005/2021, resolve Prorrogar o prazo, de forma excepcional, por ser feriado de Corpus Christi a Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Cachoeira Grande/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 1 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013. Fica prorrogado o recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda para o dia 20 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, 03, no Centro de Cachoeira Grande/MA. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://transparencia.cachoeiragrande.ma.gov.br/Licitacoes ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00.

Cachoeira Grande/MA, 30 de maio de 2022.  
HUGO BISPO DE JESUS NETO





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 74/2022

Nº PROC. ADM. 1073/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 01/06/2022 09:07

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/06/2022 14:00

FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 15/06/2022 15:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 38.672,1200

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda - MA.

Para demais informações contato via e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DGZyveaEtlwJG5iM2X0Q\\_z\\_odExd51uD66IuyvCmpshHWyOFUL%2Ep5W9ALrKf58N%2F\\_F43ODczaz25q1tXnnyIO%2FhtxzIN24fw1pHvuyzq9rac%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DGZyveaEtlwJG5iM2X0Q_z_odExd51uD66IuyvCmpshHWyOFUL%2Ep5W9ALrKf58N%2F_F43ODczaz25q1tXnnyIO%2FhtxzIN24fw1pHvuyzq9rac%3D)

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 01/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02



				TOTAL DO PROCESSO:	38.671,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>38.671,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 076			<b>Total: 11.493,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PARANÁ BARCOS	Modelo: ITAUNA 600 XP		
Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 11.493,00</b>		Total Item: 11.493,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 053			<b>Total: 18.020,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HIDEA	Modelo: HD30S		
Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 18.020,00</b>		Total Item: 18.020,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074			<b>Total: 9.158,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BUTURA	Modelo: R BUTURA CA 500		
Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 9.158,00</b>		Total item: 9.158,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

			TOTAL DO PROCESSO: <b>18.020,55</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>18.020,55</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 18.020,55</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Hidea	Modelo: HD25FHS
Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 18.020,55</b>		Total Item: 18.020,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/06/2022 12:49:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ABC NÁUTICA LTDA
14/06/2022 15:20:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
15/06/2022 09:43:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
15/06/2022 13:38:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABC NÁUTICA LTDA.
15/06/2022 15:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, SENHRES LICITANTES		
15/06/2022 15:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar o nosso processo, por favor observem os lances ofertados e boa sorte		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PARANÁ BARCOS	Modelo: ITAUNA 600 XP
Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.493,00	Valor Total: 11.493,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	076 46.347.836/0001-68	11.493,00	11.493,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01	PUBLICADO		
02/06/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2022 15:01:38	DISPUTA		
15/06/2022 15:01:38	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE)	11.493,00
15/06/2022 15:11:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME			
15/06/2022 15:11:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**



**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Hidea	Modelo: HD25FHS
Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 13.920,00	Valor Total: 13.920,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC NÁUTICA LTDA.	047 96.666.862/0001-27	18.020,55	13.920,00	Sim
2 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	053 46.347.836/0001-68	18.020,00	14.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01	<b>PUBLICADO</b>		
02/06/2022 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/06/2022 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
15/06/2022 15:01:38	<b>DISPUTA</b>		
15/06/2022 15:01:38	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>18.020,55</b>
15/06/2022 15:01:38	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>18.020,00</b>
15/06/2022 15:04:41	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>18.000,00</b>
15/06/2022 15:05:45	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>17.999,99</b>
15/06/2022 15:06:15	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>17.920,00</b>
15/06/2022 15:06:33	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>17.919,99</b>
15/06/2022 15:07:00	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>17.720,00</b>
15/06/2022 15:07:24	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>17.719,99</b>
15/06/2022 15:07:55	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>17.321,00</b>
15/06/2022 15:08:24	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>17.320,00</b>
15/06/2022 15:08:43	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>16.620,00</b>
15/06/2022 15:09:12	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>16.619,99</b>
15/06/2022 15:09:36	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>15.920,00</b>
15/06/2022 15:11:01	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>15.500,00</b>
15/06/2022 15:11:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/06/2022 15:11:22	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>15.320,00</b>
15/06/2022 15:11:43	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>15.319,90</b>
15/06/2022 15:11:58	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>14.920,00</b>
15/06/2022 15:12:14	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>14.919,00</b>
15/06/2022 15:12:37	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>14.390,00</b>
15/06/2022 15:13:36	<b>LANCE</b>	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	<b>14.000,00</b>
15/06/2022 15:13:57	<b>LANCE</b>	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	<b>13.920,00</b>
15/06/2022 15:15:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ABC NÁUTICA LTDA.			
15/06/2022 15:15:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**  
**Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BUTURA	Modelo: R BUTURA CA 500
Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.158,00	Valor Total: 9.158,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	074 46.347.836/0001-68	9.158,00	9.158,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

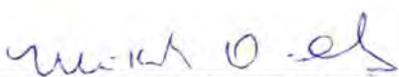
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01	PUBLICADO		
02/06/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2022 15:01:36	DISPUTA		
15/06/2022 15:01:38	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE)	9.158,00
15/06/2022 15:11:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME			
15/06/2022 15:11:38	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
\_\_\_\_\_  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

TOTAL DO PROCESSO: **34.571,00**

**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**      **46.347.836/0001-68**      **20.651,00**

**LOTE 1**      Quant.: 1      Num: 076      11.493,00      **Total: 11.493,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: PARANÁ BARCOS      Modelo: ITAUNA 600 XP

Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 11.493,00**      Total Item: 11.493,00

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 074      9.158,00      **Total: 9.158,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: BUTURA      Modelo: R BUTURA CA 500

Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 9.158,00**      Total Item: 9.158,00

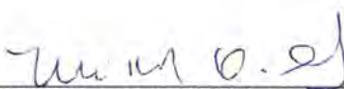
**ABC NÁUTICA LTDA.**      **96.666.862/0001-27**      **13.920,00**

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 047      13.920,00      **Total: 13.920,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Hidea      Modelo: HD25FHS

Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 13.920,00**      Total Item: 13.920,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
\_\_\_\_\_  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A TOMASINI E BUENO VEÍCULOS ESPECIAIS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 14.234.739/0001-72, com sede na Rua Dos Costas, 62 – Vila São Lúcio – Botucatu - SP, neste ato, representado pelo S.r. Rafael Tomasini Bueno, Sócio proprietário portador da cédula de identidade RG.: N°46472030-x inscrito no CPF/MF sob o N° 376163108-18, ATESTA para devido fins, que a empresa **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 46.347.836/0001-68 inscrição estadual N° 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, 765, Parque Marajoara - Botucatu/SP, forneceu através da Nota fiscal N° 0001, SERIE 001, um Conjunto de Barco em Alumínio e Carreta Rodoviária, com Motorização de 15HP, para utilização de recreação, pesca e lazer.

**Descrições Complementares:**

**Embarcação: Comprimento 6,00 / Boca 1,40 x Borda Alta com 0,52 cm / Cap. 6 Pessoas**  
Número de Casco:

**Reboque Rodoviário: 6 Metros Úteis / Cap. de 500 de Carga / Completa.**  
Numeração de Chassi:

**Motor de Popa: 15HP, Partida Manual.**  
N° de Série:

Pedido de Compra: 0120

Para conclusão, todos os produtos atenderam às expectativas, assim cumprindo com a obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos itens fornecido.

Botucatu, 9 de junho de 2022.



Nome: Rafael Tomasini Bueno.  
Cargo: Sócio Proprietário.  
CPF: 376163108-18.

50.805.621/0001-10  
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT.  
E TABELÃO DE NOTAS DO  
DISTRITO DE RUMÃO JUNIOR  
Av. Eusto Lopes, 097  
Ribeirão Junior - CEP 14318-133  
BOTUCATU - SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JR  
NELSON ANTONIO LOPES | T.º tabelião | AVENIDA MENTO LOPES, Nº 697 - RUIÃO JUNIOR  
RUBIÃO JUNIOR - SP - TEL: (11) 5602.3233 / 5634 / 9298

Recolheu por semelhança 01 firma de RAFAEL TOMASINI BUENO, em documento  
sem valor econômico, do que dou fé  
Rubião Junior, 8 de junho de 2022 239744/58-19 13:51  
R\$ 1,43

BRUNO CUIATI LOPEZ, Tabelião Substituto  
CNPJ 47AA0056031F15V

118174  
FIRMA  
S10147AA0056031F15V

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE RUBIÃO JUNIOR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35239096982	CNPJ 46.347.836/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239096982	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:32:19	CÓDIGO DE CONTROLE 171311639
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

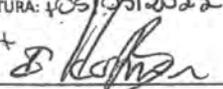
SEQ. DOC
01
02

**Protocolo Redesim**

SPP2230568984



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA ANGELO DEZEN</b>		NÚMERO <b>765</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MARAJOARA</b>	CEP <b>18606380</b>
MUNICÍPIO <b>BOTUCATU</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTATO@MATRIZCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: <b>10/05/2022</b> ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isto</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>ESCRITÓRIO REGIONAL BAURÓPOLIS-SP</p> <p>11 MAI 2022</p> <p>PROTÓCOLO</p>	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS SEM A DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

04/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239096982 em 11/05/2022 da empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230568984. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171311639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

O abaixo identificado e qualificado:

ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, Brasileiro, Solteiro, natural de Pardinho/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º402.125.868/07, portador da cédula de identidade RG n.º47.779.893-7, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Angelo Dezen, n.º 765, Parque Marajoara, na cidade de Botucatu, São Paulo, CEP: 18.606-380, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Angelo Dezen, n.º 765, Parque Marajoara, na cidade de Botucatu, São Paulo, CEP: 18.606-380.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS FABRICACAO DE MOTORES E TURBINAS PECAS E ACESSORIOS EXCETO AVIOES E VEICULOS RODOVIARIOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula quinta** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00



#### RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

#### RETIRADA PRO-LABORE

**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

#### JULGAMENTO DAS CONTAS

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

### FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**Cláusula décima terceira** - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

### FORO

**Cláusula décima quarta** - Fica eleito o foro de Botucatu/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Botucatu, 05 de Maio de 2022.



*[Handwritten signature]*  
ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JR.  
NELSON ANTONIO LEITES  
Tabelião

Reconheço, por semelhança 01 (uma) firma de ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, em documento com valor econômico, do que dou fé.  
Rubião Júnior, 5 de maio de 2022. 238800/28-10 12:06  
R\$ 11,37

RUBENS ROBERTO MESSIAS DE CAMARGO - Substituto Designado  
0147AA0034420E1CV

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS  
CNPJ 80.805.821/0001-10

118174  
VALOR ECONÓMICO R\$ 11,37  
C10147AA0034420



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239096982 em 11/05/2022 da empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230568984. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171311639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO

Eu, ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, portador do Documento de Identificação nº 477798937, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40212586807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANGELO DEZEN, 765 - Bairro: PARQUE MARAJOARA, Botucatu - SP CEP 18606380, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vía Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO (Sócio-Administrador)  
477798937





## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230568984** da empresa **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

*Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230568984.*

11/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239096982 em 11/05/2022 da empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230568984. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171311639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teo quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230568984** de Enquadramento de Microempresa - ME e Constituição Normal da empresa **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

*Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230568984.*

11/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239096982 em 11/05/2022 da empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230568984. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171311639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230568984** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239096982**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230568984.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35239096982	<b>CNPJ</b> 46.347.836/0001-68	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 11/05/2022 a 20/05/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO COMPLETO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A6.15.C7.FF.5D.4B.93.E0.80.ED.0C.4A.E5.95.34.8A.9B.98.6C.8D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	38670165856	CASSIANO CALORE PINTON:38670165856	556057556612123874 4	25/04/2022 a 25/04/2023	Não
Procurador	38670165856	CASSIANO CALORE PINTON:38670165856	556057556612123874 4	25/04/2022 a 25/04/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A6.15.C7.FF.5D.4B.93.E0.80.ED.0C.4A  
.E5.95.34.8A.9B.98.6C.8D-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/05/2022 às 11:47:18

AD.BD.35.9B.E1.35.40.09  
B0.CE.9E.EE.26.51.72.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 11/05/2022 a 20/05/2022 CNPJ: 46.347.836/0001-68  
 Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
NIRE	35239096982
CNPJ	46.347.836/0001-68
Número de Ordem	1
Nome do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	BOTUCATU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	88

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	88
Data de inicio	11/05/2022
Data de término	20/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.C7.FF.5D.4B.93.E0.80.ED.0C.4A.E5.95.34.8A.9B.98.6C.8D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 11/05/2022 a 20/05/2022 CNPJ: 46.347.836/0001-68  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 11 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.C7.FF.5D.4B.93.E0.80.ED.0C.4A.E5.95.34.8A.9B.98.6C.8D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 11/05/2022 a 20/05/2022 CNPJ: 46.347.836/0001-68  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 11 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.C7.FF.5D.4B.93.E0.80.ED.0C.4A.E5.95.34.8A.9B.98.6C.8D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: 46.347.836/0001-68  
Insc. Junta Comercial: 35239096982 Data: 11/05/2022

Folha: 005  
Número livro: 0001  
Emissão: 02/06/2022  
Hora: 14:47:28



## **E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 11 DE MAIO DE 2022 À 20 DE MAIO DE 2022.**

1- A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.

2- A empresa, EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, sediada na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, CEP 18.606-380 estabelecida na cidade de Botucatu estado de São Paulo, tendo como objeto social as atividades comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com início de atividades em 03/05/2022.

3. A empresa EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucesp e tem como NIRE: 35239096982.
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 46.347.836/0001-68.
- Cadastrada na Sefaz/SP, Inscrição Estadual sob nº: 224.269.508.114.
- Cadastro Municipal na prefeitura de Botucatu, CCM sob nº: 479504.

4. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: o resultado será apurado segundo o regime de competência a depreciação calculada pelo método linear e o estoque será calculado considerando os custos individuais de cada produto.

5. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

6. O capital social, totalmente integralizado, pelo sócio ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, no valor de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

7. Os impostos são pagos através da apuração do Lucro Presumido.

8. Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingência de qualquer natureza.

9. O lucro do exercício será incorporado ao Patrimônio líquido em conformidade com as exigências

Empresa: **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: 46.347.836/0001-68  
Insc. Junta Comercial: 35239096982 Data: 11/05/2022

Folha: 005  
Número livro: 0001  
Emissão: 02/06/2022  
Hora: 14:47:28

legais.

10. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



*Handwritten signature in blue ink.*

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 20/05/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	100.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	100.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	100.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

EVOLUTION SHOP  
SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:46347836000168

Assinado de forma digital por  
EVOLUTION SHOP SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:46347836000168  
Dados: 2022.06.02 11:12:55 -03'00'

CASSIANO CALORE  
PINTON:3867016585  
6

Assinado de forma digital por  
CASSIANO CALORE  
PINTON:38670165856  
Dados: 2022.06.02 11:11:26 -03'00'

ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO

CASSIANO CALORE PINTON  
Reg. no CRC - SP sob o No. SP30058302  
CPF: 386.701.658-56

CPF: 402.125.868-07



g



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.347.836/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EVOLUTION SHOP</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANGELO DEZEN</b>	NÚMERO <b>765</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.606-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MARAJOARA</b>	MUNICÍPIO <b>BOTUCATU</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@MATRIZCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3814-6919</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 14:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE HIGIENE

**ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO**

**47779893 BRP/SP**

**402.125.868-07** DATA INSCRIÇÃO **13/12/1991**

**LUIZ ANTONIO BERNARDO**  
**SELMA HONORIA DOS REIS**

**05030140749** VALIDADE **09/03/2026** 1ª HABILITAÇÃO **10/09/2010**

*Ildeomar Sebastião dos Reis Bernardo*

**BOTUCATU, SP** DATA EMISSÃO **09/03/2021**

**66301644682**  
**85004595155**

**SÃO PAULO**  
**DE NATAN** **CONTRAM**

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2202033424

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2202033424

DF: ALACAL, AM: BA: CE: GO

*g*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

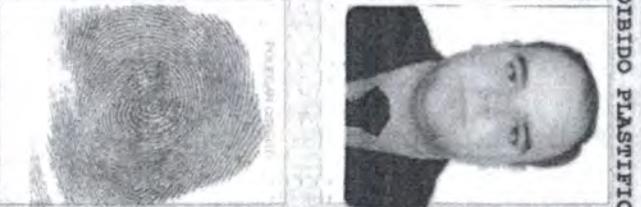
ESTADO DE SÃO PAULO 8830-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DEANT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B673-033999

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.580.707-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2013

NOME DANIEL BERGAMINI RUIZ

FILIAÇÃO FRANCISCO APARECIDO RUIZ

E MARISA HELAYNE BERGAMINI RUIZ

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP DATA DE NASCIMENTO 04/JUL/1981

DOC ORIGEM BARRA BONITA-SP  
BARRA BONITA  
CN:LV.A005/FLS.0196/N.002899

CPF 285763408/01

211 Delegado Divisório  
Roberto M. de F. Assis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

Processo nº 169/2013

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: **46.347.836/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:00 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **BEF9.0581.712C.D75D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.347.836

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36469208

Data e hora da emissão 20/05/2022 09:19:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.347.836/0001-68



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050329676-58  
Data e hora da emissão 20/05/2022 09:18:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE BOTUCATU

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 249765/2022

Data Geração: 20/05/2022

Data de Validade: 16/11/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Inscrição Municipal **479504**

Contribuinte **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ ou CPF **46.347.836/0001-68**

Endereço **Rua Ângelo Dezen, 765**

Bairro **Parque Marajoara** Cidade: **Botucatu** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **Rua Ângelo Dezen, 765**

Data Emissão: 20/05/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar>

Número: 249765/2022

Inscrição: 479504

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.347.836/0001-68

**Razão Social:** EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

**Endereço:** R ANGELO DEZEN 765 / PARQUE MARAJOARA / BOTUCATU / SP / 18606-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2022 a 28/06/2022

**Certificação Número:** 2022053000395261609016

Informação obtida em 09/06/2022 14:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.347.836/0001-68  
Certidão n°: 16090748/2022  
Expedição: 20/05/2022, às 09:20:12  
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.347.836/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/06/2022

0057960061

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7983577**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 46.347.836/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0057960061





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35239096982		11/05/2022	03/05/2022	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA					LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
46.347.836/0001-68		RUA ANGELO DEZEN		765		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE MARAJOARA	BOTUCATU	SP	18606-380	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANGELO DEZEN			765		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE MARAJOARA	BOTUCATU	SP	18606-380	477798937	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
402.125.868-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
11/05/2022	954.442/22-2
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239096982 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022
---

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. C. G.', located at the bottom right of the page.



SOLUÇÕES COMERCIAIS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICROEMPRESA-ME**



**Pregão Eletrônico nº 74/2022.**

**Processo Administrativo nº 1.073/2022**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: ildemar.evolution@outlook.com, neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

✉ ildemar.evolution@outlook.com | EvolutionShOp

☎ (14) 99671-0389 | 📞 (14) 3882-0000



SOLUÇÕES COMERCIAIS

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 74/2022.

Processo Administrativo nº 1.073/2022

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

[ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com) EvolutionShOp

(14) 99671-0389 (14) 3882-0000



SOLUÇÕES COMERCIAIS



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Pregão Eletrônico nº 74/2022.**

**Processo Administrativo nº 1.073/2022**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
 Procurador  
 CPF: 285.763.408-01  
 RG:30.580.707-9



SOLUÇÕES COMERCIAIS

## DECLARAÇÃO DE MENOR



**Pregão Eletrônico nº 74/2022.**

**Processo administrativo nº 1.073/2022**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

📍 Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

✉ [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com) 📷 [EvolutionShOp](#)

☎ (14) 99671-0389 📞 (14) 3882-0000



SOLUÇÕES COMERCIAIS



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Pregão Eletrônico nº 74/2022.**

**Processo Administrativo nº 1.073/2022**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, para todos fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2022** da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

[ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com) | [EvolutionShop](https://www.facebook.com/EvolutionShop)

(14) 99671-0389 | (14) 3882-0000



SOLUÇÕES COMERCIAIS



## DECLARAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 74/2022.**

**Processo administrativo nº 1.073/2022**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, instaurada pelo Município de **Barra do Corda – MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

✉ [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com) 📷 EvolutionShOp

☎ (14) 99671-0389 📞 (14) 3882-0000



SOLUÇÕES COMERCIAIS



## PROCURAÇÃO

**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: ildemar.evolution@outlook.com, neste ato representado pelo administrador e proprietário **ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 47.779.893-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 402.125.868-07, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.763.408-01, inscrito na OAB/SP sob o nº 236.757, com escritório profissional na Rua Azaléia, nº 399, Sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, para o fim especial de representar e promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, podendo assim, realizar o cadastramento da empresa nos órgãos públicos e nos sistemas de compras públicas, concordar com todos os termos do edital, assistir e representar a outorgante nas sessões públicas de abertura dos documentos e propostas, formular e assinar propostas e demais documentos/ declarações que se façam necessários, interpor impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos, formular lances, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar contratos e termos de aditamento, nomear representantes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes aqui conferidos, com ou sem reserva.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

Botucatu, 02 de Junho de 2022.



**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**

**ILDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO**

**Outorgante**

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

✉ ildemar.evolution@outlook.com 📷 EvolutionShOp

☎ (14) 99671-0389 📞 (14) 3882-0000



RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

Reconheço como autêntica 01 firma de LDEMAR SEBASTIAO DOS REIS BERNARDO, aposta em minha presença, do que dou fé.

Rubião Junior, 2 de junho de 2022. 239524/94-19 13:10

R\$ 19,03

EVERTON ROGÉRIO DE MORAES - Substituto Designado

0147AA0070249FALIT

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JR  
NELSON ANTONIO LOPES  
Tabelião

Atendimento: RUA BENTO LOPES, Nº 697 - RUBIÃO JUNIOR  
RUBIÃO JUNIOR - MATO GROSSO DO SUL - CEP: 78.634-000

Reconhecimento por Autenticidade

118174

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

RA0147AA0070249

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE RUBIÃO JUNIOR

CNPJ 50.805.621/0001-10



Handwritten signature in blue ink.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0d6b30a7-a18f-4fd8-ae0b-0783a8bb672f

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 224.344.866.112 <b>CNPJ:</b> 46.347.836/0001-68 <b>Nome Empresarial:</b> EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA <b>Nome Fantasia:</b> EVOLUTION SHOP <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA ANGELO DEZEN <b>Nº:</b> 765 <b>CEP:</b> 18.606-380 <b>Município:</b> BOTUCATU	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> PARQUE MARAJOARA <b>UF:</b> SP	
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Atividades Econômicas:</b>	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 11/05/2022 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BAURU Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



# MUNICIPIO DE BOTUCATU

## Solicitação de DECA - Declaração Eletrônica de Cadastro



### Dados de Solicitação

**Data de Solicitação:** 11/05/2022 **Nro Solicitação:** 202205110000022 **Solicitação:** 48979 **Situação:** Deferida  
**Signatário:** ILDEMAR SEBASTIÃO DOS REIS BERNARDO **CPF/CNPJ:** 402.125.868-07 **RG/IE:** 47.779.893-7  
**Telefone:** (14) 3814-6919 **E-mail:** contato@matrizcontabilidade.com.br  
**Endereço:** Rua Ângelo Dezen 765 **Bairro:** Parque Marajoara **CEP:** 18606380  
**Complemento:**

### Dados da Empresa

**Inscrição:** 479504 **Nome/Razão Social:** EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
**Endereço:** Rua Ângelo Dezen 765 **Complemento:** Parque Marajoara **CEP:** 18606380  
**E-mail:** contato@matrizcontabilidade.com.br **CPF/CNPJ:** 46.347.836/0001-68  
**Regime Tributário:** Homologado **RG/IE:** 224.344.866.112  
**Contador:** CASSIANO CALORE PINTON 386.701.658-56  
**Data Ocorrência:** 11/05/2022 **Grupo:** IND./COM./PRES.SER.  
**Descrição da Atividade:**  
COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E  
OUTROS VEICULOS RECREATIVOS FABRICACAO DE MOTORES E TURBINAS PECAS E ACESSORIOS EXCETO AVIOES E VEICULOS RODOVIARIOS COMERCIO A  
VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS  
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E  
FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS  
EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS  
USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO  
**Histórico de Ocorrência:**  
Abertura Inscrição Municipal em 11/05/2022

### Características Técnicas

Descrição	Valor
Sigla do Conselho	
Simplex Nacional	3 - Não optante
Informações Adicionais	
Nro. de Registro	
Dados do Conselho de Profissionais	

### Sócios

Nome	CPF/CNPJ
ILDEMAR SEBASTIÃO DOS REIS BERNARDO	402.125.868-07

### CNAE

Código	Descrição	Principal
4511-1/05	Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Sim
2811-9/00	Fabricacao de motores e turbinas, pecas e acessorios, exceto para avioes e veiculos rodoviarios	Não
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos	Não
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados	Não
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Não
4649-4/03	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos	Não
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente	Não
4662-1/00	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineracao e construcao; partes e pecas	Não
4685-1/00	Comercio atacadista de produtos siderurgicos e metalurgicos, exceto para construcao	Não
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	Não
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	Não



# MUNICIPIO DE BOTUCATU

## Solicitação de DECA - Declaração Eletrônica de Cadastro



### CNAE

Código	Descrição	Principal
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos; pecas e acessorios	Não
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor	Não
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Não
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	Não

### Atividades

Código	Descrição	Principal
304	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	Sim
305	ATIVIDADES SEM INCIDÊNCIA DE ISS	Não

### Histórico

Data	Histórico	Tipo	Origem
12/05/2022	DECA HOMOLOGADA. VMOS	Deferimento	Prefeitura



SOLUÇÕES COMERCIAIS



### PROPOSTA DE PREÇOS

**A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2022.**

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com), neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **74/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**- DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Banco do Brasil 001)      **Agência:** 8058-6      **C/C:** 107013-4

**OBJETO:** O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

em	Objeto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01(um) cadeira giratória para tripulante. Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque. 02 Remo com suporte. Compartimento na proa. Comprimento: 5.90, Boca	01	Unid.	MARCA: PARANÁ BARCOS  MODELO: ITAUNA 600 XP	R\$ 11.493,00	R\$ 11.493,00



SOLUÇÕES COMERCIAIS



	Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1.5mm 04 passageiros 01 tripulante peso aproximado de 105 Kg, Pontal (borda) 52. Contendo acessórios: 04-Portas Copos, 06 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas.					
02	Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.	01	Unid.	MARCA: HIDEA MODELO: HD30S	R\$ 18.020,00	R\$ 18.020,00
03	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.	01	Unid.	MARCA: BUTURA MODELO: R BUTURA CA 500	R\$ 9.158,00	R\$ 9.158,00
Valor Total (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais)						R\$ 38.671,00

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

- **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaro, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**DANIEL BERGAMINI RUIZ**  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

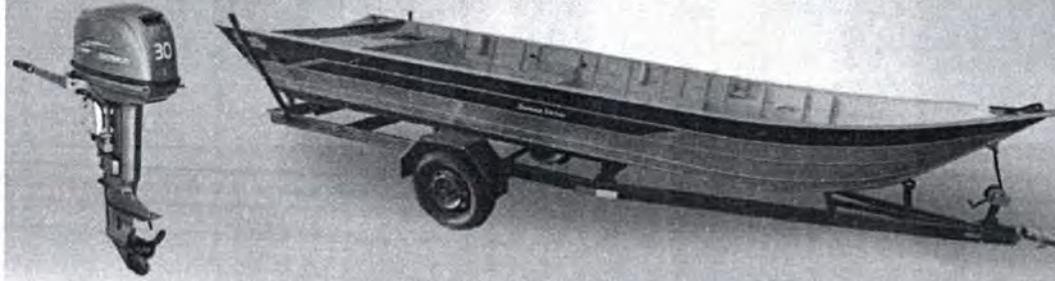
CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Balneário/SP | CEP: 18.606-380

✉ [ildemar.evolution@outlook.com](mailto:ildemar.evolution@outlook.com) 📱 EvolutionShOp

☎ (14) 99671-0389 📞 (14) 3882-0000

CONJUNTO BICUDO 6M  
CARRETA RODOVIÁRIA • BARCO ITAÚNA 60



- DESCRITIVO DO MOTOR

- ESPECIFICAÇÕES:

- ⊗ MODELO: HD30S
- ⊗ RABETA: 15"
- ⊗ POTÊNCIA MÁXIMA GERADA (KW): 22 ROTAÇÃO
- ⊗ EM ACELERAÇÃO PLENA (RPM): 4500-5500
- ⊗ TIPO DE MOTOR: 2 TEMPOS
- ⊗ NÚMERO DE CILINDROS: 2
- ⊗ CURSO (CILINDRADA) (CC): 496
- ⊗ DIÂMETRO X CURSO (MM): 72X61
- ⊗ EIXO DE HÉLICE: ESTRIADO
- ⊗ PESO (KG): 53KG
- ⊗ POSIÇÃO DO CÂMBIO DE MARCHAS: FNR (FRENTE - NEUTRO - RÉ)
- ⊗ SISTEMA DE IGNIÇÃO: CDI
- ⊗ SISTEMA DE ARREFECIMENTO: ARREFECIMENTO A ÁGUA
- ⊗ ARREFECIMENTO: COM TERMOSTATO
- ⊗ SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL
- ⊗ SISTEMA DE CONTROLE: CONTROLE POR MANCHE
- ⊗ SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO: GASOLINA | MOTOR DE ÓLEO
- ⊗ GASOLINA NORMAL: 50: 1
- ⊗ CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 24
- ⊗ GARANTIA \*: 03 ANOS PARA USO RECREATIVO

\*ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MOTOR:

- ⊗ FIEIRA DE PARTIDA;
- ⊗ ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA;
- ⊗ CORDÃO DE CORTA CIRCUITO;
- ⊗ JOGO DE FERRAMENTAS.
  
- ⊗ MARCA HIDEA
- ⊗ MODELO HD30S

DESCRIÇÃO DO BARCO

- ⊗ MODELO: BICUDO
- ⊗ COMPRIMENTO: 6,00
- ⊗ LARGURA: 1,40
- ⊗ CHAPA DE CASCO: 1,5 MM
- ⊗ CHAPA LATERAL : 1,20 MM
- ⊗ BORDA ALTA: 0,52 METROS
- ⊗ 3 CAVERNAS
- ⊗ MOTORIZAÇÃO ATÉ 30 HP
- ⊗ POUÇA REFORÇADA
- ⊗ OBS: 4 BANCOS PARA PASSAGEIRO
- ⊗ EVA / 14 MM
- ⊗ VIVEIRO REVESTIDO EM POLIETILENO
- ⊗ PORTA TANQUE FECHADO
- ⊗ 2 SUPORTES DE REMO
- ⊗ CAIXA SECA SIMPLES

ACESSÓRIOS:

- ⊗ 4 PORTA COPOS
- ⊗ 6 PORTA TRECO LATERAIS
- ⊗ 6 PORTA VARAS
  
- ⊗ MARCA: PARANÁ BARCOS
- ⊗ MODELO ITAUNA 600 XP

DESCRIÇÃO DA CARRETA

- ⊗ COMPRIMENTO: 6 METROS
- ⊗ LARGURA: 1,10
- ⊗ CARGA: 450 KG
- ⊗ LANTERNAS E ELÉTRICA COMPLETA
- ⊗ RODAS ARO 13
- ⊗ PNEUS ORIGINAIS
- ⊗ GUIAS BALIZADORES
  
- ⊗ MARCA: BUTURA
- ⊗ MODELO R BUTURA CA 500





Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
19.GB - 19.GB - JUNDIAÍ



**Atestado de realização de serviços**

**Assunto:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ABC NAUTICA LTDA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ABC Náutica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **96.666.862/0001-27**, sediada na Av. Dom Pedro II, 1369, Bairro Jardim - Cep 09080110, Santo André/SP, forneceu ao **19º Grupamento de Bombeiros**, cadastrada no CNPJ 04.378.330/0022-09, situado a Rua Culto a Ciência, Nº 25, Vila Virginia, Jundiaí - SP, CEP 13209-040, o seguinte material:

<u>Convite BEC:</u>	<u>Empenho:</u>	<u>Nota Fiscal:</u>
180374000012020OC00058	2020NE00096	0000002124

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Quantidade</u>
01	MOTOR DE POPA, MOTOR DO TIPO 2 TEMPOS, POTENCIA NO HELICE DE 15HP, ROTACAO MAXIMA (RPM) DE NO MINIMO 4500 - 5500, CILINDRADAS MINIMO DE MÍNIMA DE 246CC, SISTEMA DE PARTIDA DO TIPO MANUAL, SISTEMA DE DIRECAO DO TIPO MANETE, SISTEMA DE IGNICAO DO TIPO CDI, ALAVANCA DE ENGATE DO TIPO F.N.R, SISTEMA DE PROTECAO DO START DO TIPO CHAVE DE SEGURANCA, INCLINACAO E DIRECAO DO TIPO MANUAL, SISTEMA DE EXAUSTAO DO TIPO ATRAVES DO HELICE, PESO APROXIMADO DO MOTOR 36KG, ACESSORIOS: TANQUE DE COMBUSTIVEL 24L, MISTURA DO COMBUSTIVEL: AUTOMATICA, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA: 12 MESES EM TODO TERRITORIO BRASILEIRO	01

Registramos ainda que entrega foi realizada de forma satisfatória dentro do prazo acordado e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiaí, 28 de dezembro de 2021.

Classif. documental 007.00.03.001



Assinado com senha por OSWALDO JULIÃO JÚNIOR - 28/12/2021 às 15:40:53.  
Documento Nº: 31644751-2332 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31644751-2332>



SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
19.GB - 19.GB - JUNDIAI

OSWALDO JULIÃO JÚNIOR  
Cap PM - Resp pelo Cmdo  
19º Grupamento de Bombeiros



Assinado com senha por OSWALDO JULIÃO JÚNIOR - 28/12/2021 às 15:40:53.  
Documento Nº: 31644751-2332 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31644751-2332>



PMESPA TE202105624A

g 2

**SINGULAR**  
180  
JUICESP - Santo André

JUICESP



JUICESP PROTOCOLO  
2.119.783/12-3



05

23 10 12



## **ABC NAUTICA LTDA**

### **alteração e consolidação do contrato social**

**MARCOS ANTONIO BOTURA,**

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF-MF sob nº 574.759.208-44, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.929.802/SSP-SP, e

**VERA MARCIA AMARO FERRARI BOTURA,**

brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF-MF sob nº 887.390.158-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.451.537/SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio nº. 301, Apto. 22, Bairro Santo Antonio, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09521-310,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ABC NAUTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 96.666.862/0001-27, com sede na Avenida Dom Pedro II nº 1.369, Bairro Jardim, em Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-110, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35211560366, em sessão de 05/05/1993, e ultima Alteração Contratual registrada sob nº 272.278/03-8, em sessão de 01/12/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito efetuar uma nova Alteração e Consolidação do Contrato Social, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade nesta, altera o seu objetivo social para, **Comercio Varejista e Importação de Artigos Esportivos em Geral, e Serviços de Consultoria e Tradings a Empresas em Comercio Exterior.**

**Cláusula Segunda:**

Ficam em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não foram modificadas ou extintas pelo presente instrumento.

JUL 25 09  
2012



**EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES, OS SÓCIOS RESOLVEM EFETUAR A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira:**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará na praça sob a denominação social de **ABC NAUTICA LTDA**, e reger-se-á pela Lei 10.406 do código civil brasileiro.

**Cláusula segunda:**

**DA SEDE**

A sociedade terá sua sede na **Avenida Dom Pedro II nº. 1.369, Bairro Jardim, em Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-110**, podendo instalar e extinguir filiais, escritórios e agências, onde e quando lhe convier, à juízo da administração.

**Cláusula terceira:**

**DA DURAÇÃO**

Tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1.993, a duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver nos casos previstos em Lei, ou a qualquer momento mediante deliberação e acordo entre os sócios, cabendo o seu patrimônio líquido aos mesmos, na proporção de suas quotas do capital.

**Cláusula quarta:**

**DO OBJETIVO SOCIAL**

Terá como objeto social à exploração da atividade de **Comercio Varejista e Importação de Artigos Esportivos em Geral, e Serviços de Consultoria e Tradings a Empresas em Comercio Exterior.**

**Cláusula quinta:**

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de **R\$ 10.000,00**-(Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em **10.000**(Dez mil) quotas de valor unitário igual a **R\$ 1,00**(Um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

**Marcos Antonio Botura,**

integraliza **9.500**(Nove mil e quinhentas) quotas no valor total de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), e

JUL 23 09:05  
2012



**Vera Marcia Amaro Ferrari Botura,**

integraliza 500(quinhetas) quota no valor total de R\$ 500,00(Quinhentos reais),

**Parágrafo segundo:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, e ainda, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula sexta:**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **em conjunto ou isoladamente**, a quem caberá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações necessárias e que digam respeito aos interesses sociais e econômicos da sociedade.

**Cláusula sétima:**

**DO USO DO NOME DA SOCIEDADE**

Fica expressamente vedado aos sócios e/ou procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos e fianças em benefício próprio ou de terceiros, sendo para a sociedade, nulos e inoperantes.

**Parágrafo único:**

O sócio ou procurador que infringir o disposto no "caput" desta cláusula, fica desde já, responsável individualmente pelo ato praticado, respondendo perante a sociedade e terceiros, pelo excesso de mandato, sendo que responderá, ainda, civil e criminalmente pelos atos praticados.

**Cláusula oitava:**

**DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR(ES)**

O administrador poderá nomear e constituir procurador(es) para atuar em seu nome, através de instrumento particular ou público, devendo tal instrumento conter a finalidade a que se destina, bem como ter expresso o seu prazo de validade, exceto aqueles para fins "ad judícia".

**Cláusula nona:**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano fiscal da sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o Balanço Patrimonial Geral para apuração dos resultados, sendo os lucros, após as devidas reservas e provisões, dividido entre os administradores; ou, os prejuízos suportados pelos mesmos, sempre proporcionalmente ao capital que cada um detenha na sociedade.



**Parágrafo único:**

Poderá os administradores determinar a transferência dos lucros apurados para uma conta de Reserva Especial, bem como, manter o eventuais prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros.

**Cláusula décima:**

**DO PRÓ-LABORE**

Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observados os limites legais estabelecidos pela legislação Federal do Imposto de Renda, sendo tais valores levados a débito da conta de "Despesas Gerais".

**Cláusula décima-primeira:**

**DA SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá expressar sua intenção por escrito ao outro sócio, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias da data prevista para seu afastamento, devendo obedecer ainda tal comunicação, as exigências estatuídas pelo presente instrumento particular de Contrato Social, em sua cláusula 13ª(décima terceira), no que diz respeito à cessão e transferência de quotas do capital social, informando da ocorrência ou não de terceiros interessados em tal aquisição.

**Cláusula décima-segunda:**

**DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo segundo:**

A forma de apuração e pagamento dos bens e direitos do sócio morto ou interdito, será igualmente aplicada ao sócio retirante, conforme disposição na cláusula 11ª(décima-primeira) do presente instrumento.

**Cláusula décima-terceira:**

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, suas quotas de capital social, sem antes oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, o qual terá sempre, preferência para essa aquisição. No caso de desinteresse por parte do outro sócio em adquirir ditas quotas, este

JUCESP  
05



deverá, igualmente, manifestar-se por escrito ao sócio retrante, não se opondo, dessa forma, a que as mesmas sejam então negociadas com terceiros, porém, sempre, nas mesmas condições antes ofertadas pelo sócio retrante ao sócio remanescente, observando-se, no entanto, as exigências legais e pertinentes a este tipo de sociedade e da atividade por ela desenvolvida.

**Cláusula décima-quarta:**

**DO FORO E CASOS OMISSOS**

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para que nele sejam dirimidas eventuais dúvidas criadas por este instrumento ou por sua omissão, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a Legislação pertinente e vigente à época em que se verificarem ou através de comum acordo entre as partes.

**Cláusula décima-quinta:**

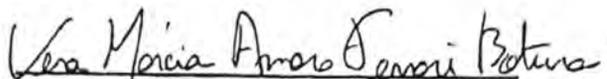
**DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem nestes termos justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas ao final qualificadas, devendo a primeira via ser levada a registro no órgão competente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo André, 13 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Botura

  
\_\_\_\_\_  
Vera Marcia Amaro Ferrari Botura

**TESTEMUNHAS:**



Miguel Serrano Neto  
CPF-MF nº 520.369.958-53  
RG nº 5.179.691/SSP-SP



Vladimir de Oliveira  
CPF-MF nº 072.714.988-18  
RG nº .16.705.458-SSP-SP



Empresa: ABC NAUTICA LTDA  
 C.N.P.J.: 96.666.862/0001-27  
 Período: 01/10/2021 a 31/12/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

BANCOS

BANCO BRADESCO SA 1  
 BANCO ITAU UNIBANCO SA 1

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

APLICACAO BANCO BRADESCO 1  
 APLICACAO BANCO BRADESCO 2  
 APLICACAO BANCO DO BRASIL SA 1  
 APLICACAO BANCO ITAU 1

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

CLIENTES

CLIENTES NACIONAIS

ESTOQUES

ESTOQUE DE MERCADORIAS

ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RECUPERAR/COMPENSAR CURTO

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR CURTO

IRRF RETIDO A COMPENSAR  
 CSLL RETIDO A COMPENSAR  
 INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 IPI A COMPENSAR  
 PIS A COMPENSAR  
 COFINS A COMPENSAR  
 IRRF S/ APLICACAO A COMPENSAR  
 PIS RÉTIDO NA FONTE  
 COFINS RETIDO NA FONTE

NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS MOVEIS

COMPUTADORES E PERIFERICOS

( - ) DEPRECIACAO ACUMULADA

DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICO

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES A CURTO PRAZO

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS - CURTO

TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

PRO - LABORE A PAGAR  
 INSS A RECOLHER  
 FGTS A RECOLHER

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

ICMS A RECOLHER  
 ISS A RECOLHER

NAO CIRCULANTE

OBRIGACOES A LONGO PRAZO

PARCELAMENTOS - LONGO

PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - LONGO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

RESERVAS E OUTRAS

RESERVAS E OUTRAS

RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL

OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO

( - ) PREJUIZO ACUMULADO

1.988.919,10D

1.984.002,85D

850.343,56D

11,00D

1,00D

10,00D

850.332,56D

39.320,02D

126.568,45D

365.515,49D

318.928,60D

351.423,05D

351.423,05D

351.423,05D

741.381,00D

741.381,00D

741.381,00D

40.855,24D

40.855,24D

2.341,48D

1.752,51D

190,80D

1.566,02D

3.487,49D

16.065,50D

14.357,17D

194,87D

899,40D

4.916,25D

4.916,25D

5.569,52D

5.569,52D

653,27C

653,27C

1.988.919,10C

781.374,84C

781.374,84C

741.163,42C

741.163,42C

26.152,07C

25.356,10C

682,00C

113,97C

14.059,35C

14.027,19C

32,16C

44.535,81C

44.535,81C

44.535,81C

44.535,81C

1.163.008,45C

10.000,00C

10.000,00C

10.000,00C

1.153.008,45C

1.195.695,36C

1.195.695,36C

42.686,91D

659.202,99D

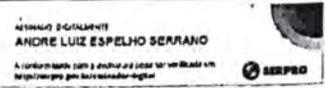


Handwritten signature in blue ink.

Empresa: **ABC NAUTICA LTDA**  
C.N.P.J.: 96.666.862/0001-27  
Período: 01/10/2021 a 31/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	616.516,08C
MARCOS ANTONIO BOTURA SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 574.759.208-44	ANDRE LUIZ ESPELHO SERRANO Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP235326/O-6 CPF: 268.389.988-23



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABC NAUTICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.774.650,50	R\$ 1.885.828,62
CIRCULANTE		R\$ 1.774.650,50	R\$ 1.885.828,62
DISPONIBILIDADES		R\$ 669.936,44	R\$ 822.832,79
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS		R\$ 11,00	R\$ 11,00
BANCO BRADESCO SA 1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO SA 1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 669.925,44	R\$ 822.821,79
APLICACAO BANCO BRADESCO 1		R\$ 12.689,92	R\$ 19.347,79
APLICACAO BANCO BRADESCO 2		R\$ 171.219,77	R\$ 171.679,73
APLICACAO BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 189.880,25	R\$ 303.087,85
APLICACAO BANCO ITAU 1		R\$ 296.135,50	R\$ 328.706,42
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 356.626,71	R\$ 362.756,67
CLIENTES		R\$ 356.626,71	R\$ 359.323,51
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 356.626,71	R\$ 359.323,51
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.228,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CURTO		R\$ 0,00	R\$ 3.228,99
OUTROS ADIANTAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 204,17
EMPRESTIMO SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 204,17
ESTOQUES		R\$ 710.000,00	R\$ 650.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 710.000,00	R\$ 650.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 710.000,00	R\$ 650.000,00
(-) ESTOQUE DE TERCEIROS MERCADORIA		R\$ (313.910,00)	R\$ 0,00
(-) ESTOQUE DE TERCEIROS MERCADORIA		R\$ 313.910,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB RECUPERAR/COMPENSAR CURTO		R\$ 38.087,35	R\$ 50.239,16
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR CURTO		R\$ 38.087,35	R\$ 50.239,16
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.981,72	R\$ 2.341,48
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.452,71	R\$ 1.752,51
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190,80	R\$ 190,80
IPI A COMPENSAR		R\$ 8.661,26	R\$ 6.266,71
PIS A COMPENSAR		R\$ 1.199,76	R\$ 3.250,83
COFINS A COMPENSAR		R\$ 5.528,79	R\$ 14.975,38
IRRF S/ APLICACAO A COMPENSAR		R\$ 14.116,81	R\$ 14.274,95
ICMS A COMPENSAR		R\$ 4.955,50	R\$ 6.092,23
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 194,87
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 899,40
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ABC NAUTICA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.885.828,62</b>	<b>R\$ 1.765.612,69</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.885.828,62</b>	<b>R\$ 1.760.172,88</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 822.832,79</b>	<b>R\$ 667.273,95</b>
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>BANCOS</b>		<b>R\$ 11,00</b>	<b>R\$ 11,00</b>
BANCO BRADESCO SA 1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO SA 1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		<b>R\$ 822.821,79</b>	<b>R\$ 667.262,95</b>
APLICACAO BANCO BRADESCO 1		R\$ 19.347,79	R\$ 2.973,56
APLICACAO BANCO BRADESCO 2		R\$ 171.679,73	R\$ 136.795,87
APLICACAO BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 303.087,85	R\$ 260.489,38
APLICACAO BANCO ITAU 1		R\$ 328.706,42	R\$ 267.004,14
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 362.756,67</b>	<b>R\$ 370.552,43</b>
<b>CLIENTES</b>		<b>R\$ 359.323,51</b>	<b>R\$ 364.411,04</b>
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 359.323,51	R\$ 364.411,04
<b>ADIANTAMENTOS</b>		<b>R\$ 3.228,99</b>	<b>R\$ 5.937,22</b>
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CURTO		R\$ 3.228,99	R\$ 5.937,22
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 204,17	R\$ 204,17
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 204,17</b>	<b>R\$ 204,17</b>
EMPRESTIMO SOCIOS		R\$ 204,17	R\$ 204,17
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>	<b>R\$ 679.970,00</b>
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 650.000,00	R\$ 679.970,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 650.000,00	R\$ 679.970,00
IMPOSTOS E CONTRIBA RECUPERAR/COMPENSAR CURTO		R\$ 50.239,16	R\$ 42.376,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR CURTO		R\$ 50.239,16	R\$ 42.376,50
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.341,48	R\$ 2.341,48
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.752,51	R\$ 1.752,51
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190,80	R\$ 190,80
IPI A COMPENSAR		R\$ 6.266,71	R\$ 6.355,12
PIS A COMPENSAR		R\$ 3.250,83	R\$ 2.619,99
COFINS A COMPENSAR		R\$ 14.975,38	R\$ 12.069,66
IRRF S/ APLICACAO A COMPENSAR		R\$ 14.274,95	R\$ 14.357,17
ICMS A COMPENSAR		R\$ 6.092,23	R\$ 1.595,50
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 194,87	R\$ 194,87
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 899,40	R\$ 899,40
<b>NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.439,81</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.439,81</b>
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.569,52</b>
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.569,52
( ) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (120,71)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABC NAUTICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.765.612,69	R\$ 1.887.973,28
CIRCULANTE		R\$ 1.760.172,88	R\$ 1.882.795,25
DISPONIBILIDADES		R\$ 667.273,95	R\$ 548.316,33
BANCOS		R\$ 11,00	R\$ 11,00
BANCO BRADESCO SA 1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO SA 1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 667.262,95	R\$ 548.305,33
APLICACAO BANCO BRADESCO 1		R\$ 2.973,56	R\$ 2.721,22
APLICACAO BANCO BRADESCO 2		R\$ 136.795,87	R\$ 133.324,38
APLICACAO BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 260.489,38	R\$ 162.394,45
APLICACAO BANCO ITAU 1		R\$ 267.004,14	R\$ 249.865,28
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 370.552,43	R\$ 341.216,82
CLIENTES		R\$ 364.411,04	R\$ 335.075,43
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 364.411,04	R\$ 335.075,43
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.937,22	R\$ 5.937,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CURTO		R\$ 5.937,22	R\$ 5.937,22
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 204,17	R\$ 204,17
CIRCULANTE		R\$ 204,17	R\$ 204,17
EMPRESTIMO SOCIOS		R\$ 204,17	R\$ 204,17
ESTOQUES		R\$ 679.970,00	R\$ 903.745,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 679.970,00	R\$ 903.745,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 679.970,00	R\$ 903.745,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO RECUPERAR/COMPENSAR CURTO		R\$ 42.376,50	R\$ 89.517,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR CURTO		R\$ 42.376,50	R\$ 89.517,10
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.341,48	R\$ 2.341,48
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.752,51	R\$ 1.752,51
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190,80	R\$ 190,80
IPI A COMPENSAR		R\$ 6.355,12	R\$ 3.960,57
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.619,99	R\$ 6.424,86
COFINS A COMPENSAR		R\$ 12.069,66	R\$ 29.595,14
IRRF S/ APLICACAO A COMPENSAR		R\$ 14.357,17	R\$ 14.357,17
ICMS A COMPENSAR		R\$ 1.595,50	R\$ 29.800,30
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 194,87	R\$ 194,87
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 899,40	R\$ 899,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.439,81	R\$ 5.178,03
IMOBILIZADO		R\$ 5.439,81	R\$ 5.178,03
BENS MOVEIS		R\$ 5.569,52	R\$ 5.569,52
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.569,52	R\$ 5.569,52
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (129,71)	R\$ (391,49)
(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICO		R\$ (129,71)	R\$ (391,49)

*g*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABC NAUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.887.973,28	R\$ 1.988.919,10
CIRCULANTE		R\$ 1.882.795,25	R\$ 1.984.002,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 548.316,33	R\$ 850.343,56
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS		R\$ 11,00	R\$ 11,00
BANCO BRADESCO SA 1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO SA 1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 548.305,33	R\$ 850.332,56
APLICACAO BANCO BRADESCO 1		R\$ 2.721,22	R\$ 39.320,02
APLICACAO BANCO BRADESCO 2		R\$ 133.324,38	R\$ 126.568,45
APLICACAO BANCO DO BRASIL SA 1		R\$ 162.394,45	R\$ 365.515,49
APLICACAO BANCO ITAU 1		R\$ 249.865,28	R\$ 318.928,60
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 341.216,82	R\$ 351.423,05
CLIENTES		R\$ 335.075,43	R\$ 351.423,05
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 335.075,43	R\$ 351.423,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.937,22	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CURTO		R\$ 5.937,22	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 204,17	R\$ 0,00
CIRCULANTE		R\$ 204,17	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SOCIOS		R\$ 204,17	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 903.745,00	R\$ 741.381,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 903.745,00	R\$ 741.381,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 903.745,00	R\$ 741.381,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO RECUPERAR/COMPENSAR CURTO		R\$ 89.517,10	R\$ 40.855,24
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR CURTO		R\$ 89.517,10	R\$ 40.855,24
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.341,48	R\$ 2.341,48
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.752,51	R\$ 1.752,51
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190,80	R\$ 190,80
IPI A COMPENSAR		R\$ 3.960,57	R\$ 1.566,02
PIS A COMPENSAR		R\$ 6.424,86	R\$ 3.487,49
COFINS A COMPENSAR		R\$ 29.595,14	R\$ 16.065,50
IRRF S/ APLICACAO A COMPENSAR		R\$ 14.357,17	R\$ 14.357,17
ICMS A COMPENSAR		R\$ 29.800,30	R\$ 0,00
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 194,87	R\$ 194,87
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 899,40	R\$ 899,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.178,03	R\$ 4.916,25
IMOBILIZADO		R\$ 5.178,03	R\$ 4.916,25
BENS MOVEIS		R\$ 5.569,52	R\$ 5.569,52
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.569,52	R\$ 5.569,52

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ABC NAUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 816.829,98	R\$ 714.146,81
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 805.225,00	R\$ 712.977,00
RECEITA DE BONIFICACOES		R\$ 4.342,94	R\$ 600,71
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 7.262,04	R\$ 569,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (180.884,25)	R\$ (146.827,85)
(-) (-) PIS		R\$ (13.406,03)	R\$ (12.133,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (61.749,02)	R\$ (55.885,84)
(-) (-) IPI		R\$ (4.789,10)	R\$ (2.394,55)
(-) (-) ISS		R\$ (279,70)	R\$ (28,45)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R\$ (77.492,20)	R\$ (69.634,79)
(-) (-) ICMS S/MOVDE MERCADORIAS		R\$ (6.321,60)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS SUBST TRIB OPERACAO		R\$ (852,60)	R\$ (6.751,10)
PROPRIA			
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (16.990,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COFINS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 996,00	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 635.945,73	R\$ 567.318,96
(-) CUSTO		R\$ (707.405,95)	R\$ (608.251,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (701.687,96)	R\$ (679.425,86)
VENDIDAS			
(-) FRETES S/COMPRAS MERCADORIA		R\$ (5.717,99)	R\$ (11.348,22)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 82.522,40
MERCADORIA			
(-) (-) SAIDA DE BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (71.460,22)	R\$ (40.932,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.726,36)	R\$ (41.159,18)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (1.254,00)	R\$ (1.320,00)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.254,00)	R\$ (1.320,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO		R\$ (62,00)	R\$ (0,00)
TRABALHO			
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.828,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (3.828,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS S/VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.722,97)	R\$ (23.991,24)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA		R\$ (2.120,00)	R\$ (6.967,97)
JURIDICA			
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
EQUIPAMENTOS			
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (701,85)	R\$ (741,85)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.572,47)	R\$ (11.555,36)
(-) MANUTENCAO E REPAROS EM		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
GERAL			
(-) DESPESAS INDEDUTIVES		R\$ (0,00)	R\$ (1.871,84)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (120,27)	R\$ (0,00)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ABC NAUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 714.146,81	R\$ 512.578,52
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 712.977,00	R\$ 507.692,73
RECEITA DE BONIFICACOES		R\$ 600,71	R\$ 4.581,50
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 569,10	R\$ 304,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (146.827,85)	R\$ (114.898,84)
(-) (-) PIS		R\$ (12.133,12)	R\$ (8.381,95)
(-) (-) COFINS		R\$ (55.885,84)	R\$ (38.607,78)
(-) (-) IPI		R\$ (2.394,55)	R\$ (4.789,10)
(-) (-) ISS		R\$ (28,45)	R\$ (9,13)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R\$ (69.634,79)	R\$ (51.919,48)
(-) (-) ICMS SUBST TRIB OPERACAO		R\$ (6.751,10)	R\$ (11.191,40)
PROPRIA			
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 567.318,96	R\$ 397.679,68
(-) CUSTO		R\$ (608.251,68)	R\$ (352.799,48)
VENDIDAS		R\$ (679.425,86)	R\$ (337.003,31)
(-) FRETES S/COMPRAS MERCADORIA		R\$ (11.348,22)	R\$ (7.367,18)
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 82.522,40	R\$ (0,00)
MERCADORIA			
(-) (-) SAIDA DE BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (8.428,99)
LUCRO BRUTO		R\$ (40.932,72)	R\$ 44.880,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.159,18)	R\$ (50.047,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (1.320,00)	R\$ (4.130,57)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.757,83)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (118,73)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (158,31)
(-) INSS		R\$ (1.320,00)	R\$ (1.854,99)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (162,71)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO		R\$ (0,00)	R\$ (78,00)
TRABALHO			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.991,24)	R\$ (29.379,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA		R\$ (6.967,97)	R\$ (15.141,50)
JURIDICA			
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (129,71)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
EQUIPAMENTOS			
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (0,00)	R\$ (574,00)
(-) MANUTENCAO DE COMPUTADORES		R\$ (0,00)	R\$ (190,89)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (741,85)	R\$ (851,95)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (90,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (11.555,36)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVES		R\$ (1.871,84)	R\$ (782,01)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.284,34)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (164,37)	R\$ (598,40)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (578,85)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (111,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS S/COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (8.736,90)
(NAO RELACIONADO AO ESTOQUE)			
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.847,94)	R\$ (16.536,73)
(-) PRO LABORE		R\$ (8.800,00)	R\$ (8.800,00)

R\$ (16.536,73)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



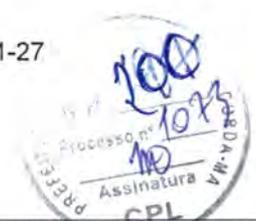
Entidade: ABC NAUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 512.578,52	R\$ 333.007,76
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 507.692,73	R\$ 332.419,87
RECEITA DE BONIFICACOES		R\$ 4.581,50	R\$ 0,00
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 304,29	R\$ 587,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (114.898,84)	R\$ (82.143,53)
(-) (-) PIS		R\$ (8.381,95)	R\$ (5.494,63)
(-) (-) COFINS		R\$ (38.607,78)	R\$ (25.308,59)
(-) (-) IPI		R\$ (4.789,10)	R\$ (4.789,10)
(-) (-) ISS		R\$ (9,13)	R\$ (20,14)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R\$ (51.919,48)	R\$ (25.720,78)
(-) (-) ICMS SUBST TRIB OPERACAO		R\$ (11.191,40)	R\$ (6.175,57)
PROPRIA			
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.870,00)
PIS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ 278,36
COFINS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.282,12
ICMS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ 674,80
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 397.679,68	R\$ 250.864,23
(-) CUSTO		R\$ (352.799,48)	R\$ (221.599,52)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (337.003,31)	R\$ (221.599,52)
VENDIDAS			
(-) FRETES S/COMPRAS MERCADORIA		R\$ (7.367,18)	R\$ (0,00)
(-) (-) SAIDA DE BONIFICACAO		R\$ (8.428,99)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 44.880,20	R\$ 29.264,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.047,00)	R\$ (41.786,12)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (4.130,57)	R\$ (8.176,23)
(-) SALARIOS		R\$ (1.757,83)	R\$ (4.274,16)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (118,73)	R\$ (356,18)
(-) FERIAS		R\$ (158,31)	R\$ (474,90)
(-) INSS		R\$ (1.854,99)	R\$ (2.662,59)
(-) FGTS		R\$ (162,71)	R\$ (408,40)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO		R\$ (78,00)	R\$ (0,00)
TRABALHO			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.379,70)	R\$ (17.267,67)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA		R\$ (15.141,50)	R\$ (6.359,00)
JURIDICA			
(-) DEPRECIACOES		R\$ (129,71)	R\$ (261,78)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (145,00)
EQUIPAMENTOS			
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (574,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE COMPUTADORES		R\$ (190,89)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (851,95)	R\$ (349,90)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R\$ (90,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (15,99)
(-) DESPESAS INDEDUTIVES		R\$ (782,01)	R\$ (10,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.284,34)	R\$ (7.152,49)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (598,40)	R\$ (2.396,31)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (577,20)
(-) FRETES E CARRETOS S/COMPRA		R\$ (8.736,90)	R\$ (0,00)
(NAO RELACIONADO AO ESTOQUE)			

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ABC NAUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 333.007,76	R\$ 993.476,56
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 332.419,87	R\$ 992.833,46
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 587,89	R\$ 643,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (82.143,53)	R\$ (196.080,34)
(-) (-) PIS		R\$ (5.494,63)	R\$ (16.381,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (25.308,59)	R\$ (75.455,35)
(-) (-) IPI		R\$ (4.789,10)	R\$ (2.394,55)
(-) (-) ISS		R\$ (20,14)	R\$ (32,16)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R\$ (25.720,78)	R\$ (101.816,52)
(-) (-) ICMS SUBST TRIB OPERACAO PROPRIA		R\$ (6.175,57)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (16.870,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 278,36	R\$ (0,00)
(-) COFINS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 1.282,12	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ 674,80	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 250.864,23	R\$ 797.396,22
(-) CUSTO		R\$ (221.599,52)	R\$ (831.129,25)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (221.599,52)	R\$ (798.414,60)
(-) FRETES S/COMPRAS MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (14.258,35)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 16.392,00
(-) (-) SAIDA DE BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (34.848,30)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 29.264,71	R\$ (33.733,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.786,12)	R\$ (60.895,29)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (8.176,23)	R\$ (4.717,78)
(-) SALARIOS		R\$ (4.274,16)	R\$ (2.476,54)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (356,18)	R\$ (68,27)
FERIAS		R\$ (474,90)	R\$ 63,32
(-) INSS		R\$ (2.662,59)	R\$ (1.574,75)
(-) FGTS		R\$ (408,40)	R\$ (124,10)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (78,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (459,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS JURIDICA		R\$ (17.267,67)	R\$ (39.316,71)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA		R\$ (6.359,00)	R\$ (120,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (261,78)	R\$ (261,78)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (145,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (349,90)	R\$ (1.038,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (15,99)	R\$ (14.273,97)
(-) DESPESAS INDEDUTIVES		R\$ (10,00)	R\$ (2.626,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.152,49)	R\$ (3.922,47)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (2.396,31)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (577,20)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS S/COMPRA (NAO RELACIONADO AO ESTOQUE)		R\$ (0,00)	R\$ (11.072,79)

Empresa: ABC NAUTICA LTDA  
C.N.P.J.: 06.666.862/0001-27

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 15/02/2022  
Hora: 17:54:57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Balço	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	902.833,10	
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	643,10	903.476,50
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
( - ) PIS	(16.381,70)	
( - ) COFINS	(79.455,35)	
( - ) IPI	(2.394,59)	
( - ) ISS	(32,10)	
( - ) ICMS S/VENDAS	(101.816,52)	(199.080,24)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		707.396,22
<b>CUSTO</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(798.414,00)	
FRETES S/COMPRAS MERCADORIA	(14.250,35)	
( - ) DEVOLUCAO DE COMPRAS MERCADORIA	10.392,00	
( - ) SAIDA DE BONIFICACAO	(34.840,30)	(811.129,25)
<b>MARGEM BRUTA</b>		(33.733,03)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(60.895,29)
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>		
SALARIOS	(2.476,54)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(68,27)	
FERIAS	63,32	
INSS	(1.574,75)	
FGTS	(124,10)	
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	(78,00)	
SEGURO DE VIDA	(459,44)	(4.217,78)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(120,00)	
SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	(6.000,00)	
DEPRECIACOES	(261,78)	
MANUTENCAO DE SISTEMAS	(1.038,80)	
IMPOSTOS E TAXAS	(14.273,97)	
DESPESAS INDEDUTIVAS	(2.626,90)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.922,47)	
FRETES E CARRETOS S/COMPRA (NAO RELACIONADO AO ESTOQUE)	(11.072,79)	(39.316,21)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRO - LABORE	(6.600,00)	
AGUA E ESGOTO	(637,35)	
ENERGIA ELETRICA	(2.267,82)	
TELEFONE INTERNET E ASSINATURA	(2.075,63)	
HONORARIO CONTABIL	(5.280,00)	(16.860,80)
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>		575,71
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTOS DE APLICACOES	575,71	575,71
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
DESPESAS BANCARIAS	(758,85)	
JUROS PASSIVO (DEDUTIVEL)	(8,47)	(267,32)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		0,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		(94.819,93)



Empresa: ABC NAUTICA LTDA  
C.N.P.J.: 96.666.862/0001-27

Folha: 0002  
Número Livro: 0001  
Emissão: 15/02/2022  
Hora: 17:54:57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		(91.819,93)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(91.819,93)



  
MARCOS ANTONIO BOTURA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 574.759.208-44

ATENDIMENTO DIGITALIZADO  
ANDRE LUIZ ESPELHO SERRANO  
E autenticado com o certificado digital de ANDRE LUIZ ESPELHO SERRANO  
Assinatura digitalizada por SERRANO

ANDRE LUIZ ESPELHO SERRANO  
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P235326/O-6  
CPF: 268.389.988-23

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ABC NAUTICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 96.666.862/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 19

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABC NAUTICA LTDA
NIRE	35211560366
CNPJ	96.666.862/0001-27
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SANTO ANDRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12940



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABC NAUTICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12940
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.64.D1.42.EB.F2.E2.D5.5F.5F.37.CC.16.1F.FD.A1.11.01.A7.6D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35211560366	CNPJ 96.666.862/0001-27
NOME EMPRESARIAL ABC NAUTICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.64.D1.42.EB.F2.E2.D5.5F.5F.37.CC.16.1F.FD.A1.11.01.A7.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	96666862000127	ABC NAUTICA LTDA: 96666862000127	657698061586568666 2	17/06/2021 a 17/06/2022	Sim
Contador	26838998823	ANDRE LUIZ ESPELHO SERRANO:26838998823	657698066738878893 0	16/12/2021 a 16/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.64.D1.42.EB.F2.E2.D5.5F.5F.37.CC.  
16.1F.FD.A1.11.01.A7.6D-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/02/2022 às 18:32:21

58.E3.78.76.04.96.06.8B  
D1.DA.69.07.10.40.4D.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

g



Referente ao 4º trimestre 2021

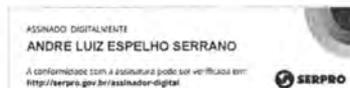
Índice de Liquidez Geral									
ILG	AC + RLP	=	R\$ 1.984.002,85	+	R\$ 4.916,25	=	R\$ 1.988.919,10	=	R\$ 2,41
	PC + ELP		R\$ 781.374,84	+	R\$ 44.535,81	=	R\$ 825.910,65		

Índice de Liquidez Corrente									
ILC	AC	=	R\$ 1.984.002,85			=	R\$ 1.984.002,85	=	R\$ 2,54
	PC		R\$ 781.374,84			=	R\$ 781.374,84		

Índice de Endividamento									
ILS	AC - Estoque	=	R\$ 1.984.002,85	-	R\$ 741.381,00	=	R\$ 1.242.621,85	=	R\$ 1,59
	PC		R\$ 781.374,84			=	R\$ 781.374,84		

Índice de Solvência Geral									
ISG	AT	=	R\$ 1.988.919,10			=	R\$ 1.988.919,10	=	R\$ 2,41
	PC + ELP		R\$ 781.374,84	+	R\$ 44.535,81	=	R\$ 825.910,65		

Santo André, 31 de dezembro de 2021



André Luiz Espelho Serrano  
CRC: 1SP 235326/O-6

*g e*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.666.862/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ABC NAUTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABC NAUTICA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>1369</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>09.130-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANDRE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABCNAUTICA@ABCNAUTICA.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4438-6118</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 13:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
MARCOS ANTONIO BOTURA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5929802 SSP/SP

CPF  
574.759.208-44

DATA NASCIMENTO  
23/08/1953

FILIAÇÃO  
MARIO BOTURA  
ORLANDA FERNANDES BOTU  
RA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02290579669

VALIDADE  
27/09/2021

1ª HABILITAÇÃO  
21/07/1972

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1314695517

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1314695517

OBSERVAÇÕES  
D;E

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO CAETANO DO SUL, SP

DATA EMISSÃO  
06/10/2016

Neiva Aparecida Doretto-Resp pelo exp da Presidência Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

31550345134  
SP829274561

DETRAN SP (SAO PAULO)

DE B  
208  
10/10/2016  
Assinatura  
CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABC NAUTICA LTDA  
CNPJ: 96.666.862/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:45 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **C7B8.DE70.5074.7DFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



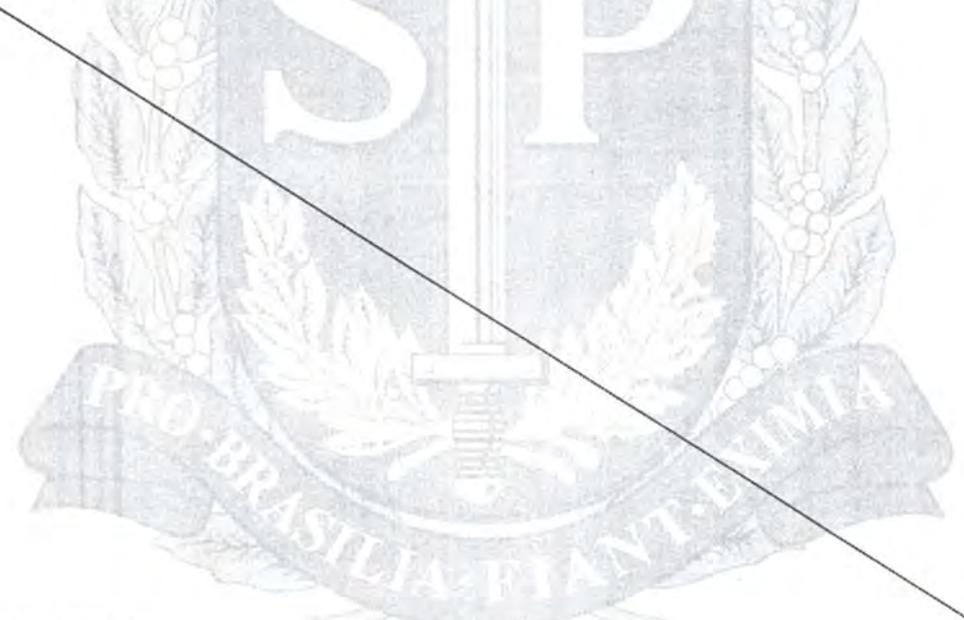
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 96.666.862/0001-27



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22030436527-91  
Data e hora da emissão 25/03/2022 01:08:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1471839

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 55200000113Coe23061621



A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 92513  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** ABC NAUTICA LTDA  
**CPF / CNPJ:** 96.666.862/0001-27  
**Endereço:** AVN DOM PEDRO II, 1369 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP CEP: 09080-110  
**Class. Fiscal:** 01.142.022

#### Dados da Atividade

**Código:** 5.42.99  
**Lançamento:** 3 - COMUM  
1 - TAXA DE PUBLICIDADE ANUAL  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL  
**Início:** 29/11/1993  
**Alteração:** 03/12/2015  
**Descrição:** CNAE: 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE: 6612604 - CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS

#### SÓCIOS

VERA MARCIA AMARO FERRARI BOTURA  
MARCOS ANTONIO BOTURA

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 13 DE JUNHO DE 2022

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 16:23:14

## 05/06/2022 - Certidão de Regularidade do FGTS



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.666.862/0001-27  
**Razão Social:** ABC NAUTICA LTDA  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 1369 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022

**Certificação Número:** 2022053102395844476890

Informação obtida em 06/06/2022 01:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.666.862/0001-27

Certidão n.º: 9430227/2022

Expedição: 24/03/2022, às 01:03:31

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 96.666.862/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/05/2022

0057205889



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7209602**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ABC NÁUTICA LTDA.**, CNPJ: 96.666.862/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0057205889





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35211560366		05/05/1993	01/04/1993				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ABC NAUTICA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
96.666.862/0001-27		AV DOM PEDRO II		1369			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
		SANTO ANDRE	SP	09080-110	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCOS ANTONIO BOTURA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO				301	APTO 22		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
SANTO ANTONIO		SAO CAETANO DO SUL		SP	09521-310	5929802	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
374.759.208-44		SÓCIO E ADMINISTRADOR				9.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VERA MARCIA AMARO FERRARI BOTURA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO				301	APTO 22		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
SANTO ANTONIO		SAO CAETANO DO SUL		SP	09521-310	8451537	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
887.390.158-15		SÓCIO E ADMINISTRADOR				500,00	

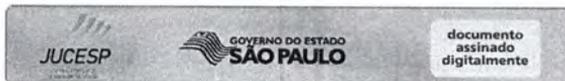
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/12/2015	454.370/15-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,		

CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211560366

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 171829688, quinta-feira, 19 de maio de 2022 às 13:39:03.





Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma  
digital por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:00:35 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma  
digital por ABC  
NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:19:51 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6112  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, sob as penas da Lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127

Assinado de forma  
digital por ABC  
NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:40:50 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma digital  
por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:04:47 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 74/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma digital  
por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:31:05 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6111  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma  
digital por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:12:51 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 96.666.862/0001-27, sediada na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO BOTURA, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.802 e do CPF nº 574.759.208-44, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 74/2022, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo André, 14 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:966668  
62000127

Assinado de forma  
digital por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
12:25:46 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 11a3643d-07de-462b-af7a-95e9bc370485

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 626.270.117.112	
<b>CNPJ:</b> 96.666.862/0001-27	
<b>Nome Empresarial:</b> ABC NAUTICA LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> ABC NAUTICA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOM PEDRO II	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1369	<b>Bairro:</b> JARDIM
<b>CEP:</b> 09.080-110	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SANTO ANDRE	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/05/1993
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
	Comércio varejista de artigos esportivos
	Corretoras de contratos de mercadorias
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 19/10/2011	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN



•Medidor de Conexão

•Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 - 12:36hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

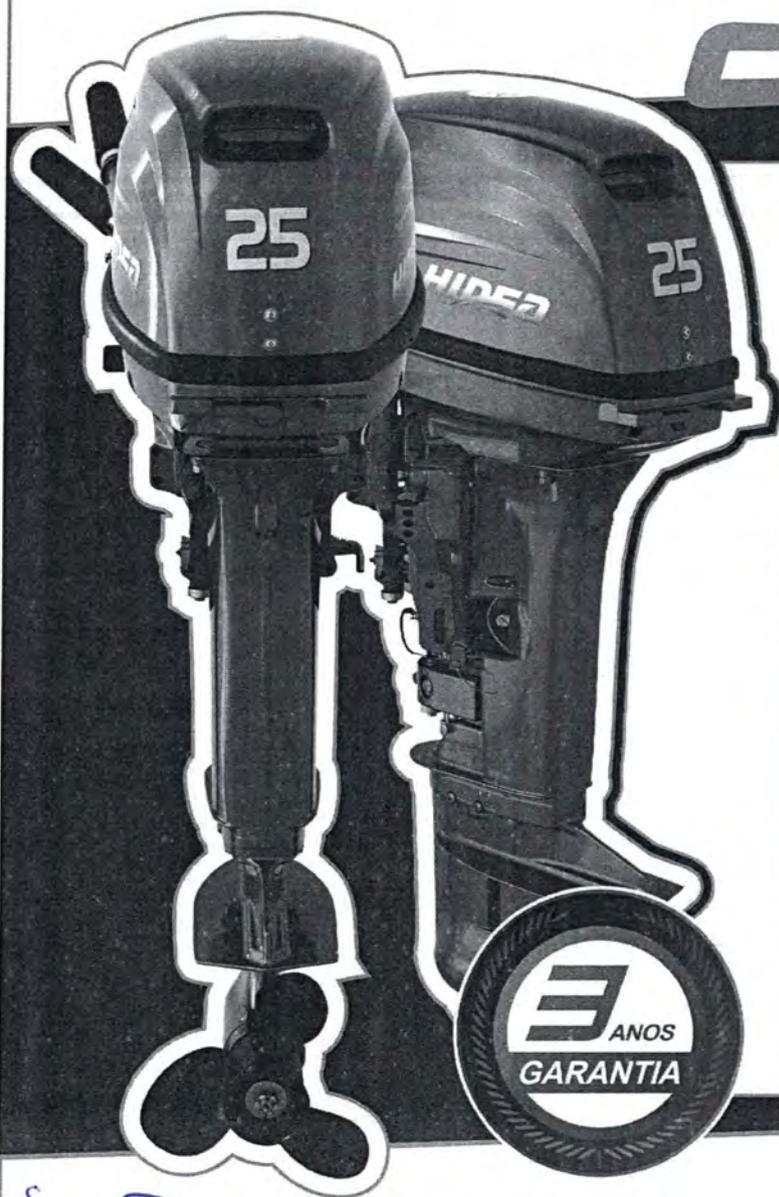
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE</b>			
<b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>29/11/1993</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92513</b>	CNPJ/CPF: <b>96.666.862/0001-27</b>	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>ABC NAUTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>331980000 - 14.01 3% - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>661260400 - 10.02 5% - CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS</b>			
LOGRADOURO <b>AVN DOM DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>1369</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>09080-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2021</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>23/05/2022 12:36.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

# 2 Tempos

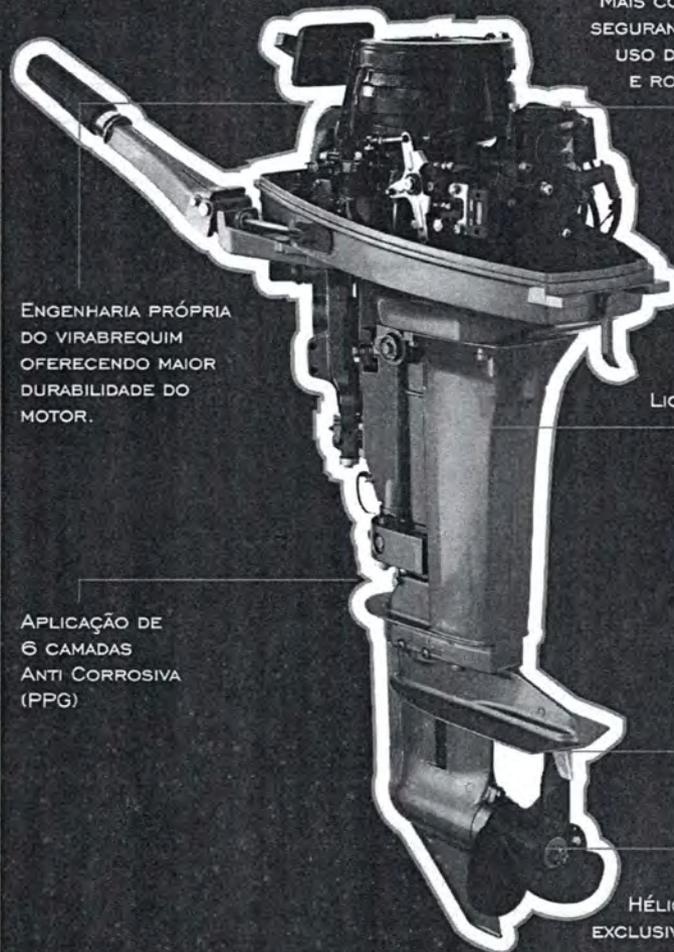
## 2.5HP à 90HP



Modelo	HD25F
Potência Máxima	18.3KW
RPM Range	5200-5800
Tempos	2
Cilindros	2
Cilindradas	326
Diâmetro X Curso	62x54
CxLxA-Rabeta Curta-mm	869x345x1067(C)
Peso Rabeta Curta	S:41kg(90lb)
Relação	24:13 (1.85)
Posição das Marchas	F-N-R
Ignição	CDI
Refrigeração	Refrigeração Líquida
Partida	Manual
Comando	Manche
Cap. Tanque Combustível	24L

Acessórios que Acompanham o Motor

- 1 Tanque Combustível 24L
- 1 Mangueira Combustível
- 1 Cordão Corta Circuito
- 1 Kit Ferramentas
- 1 Manipulo Partida
- 1 Corda Partida
- 1 Rotor Bomba D'água
- 1 Bujão Óleo Rabeta
- 2 Vedantes Óleo Rabeta
- 1 Trava da Porca de Hélice



MAIS CONFIABILIDADE E SEGURANÇA ATRAVÉS DO USO DE ENGENHARIA E ROLAMENTOS COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL

ENGENHARIA PRÓPRIA DO VIRABREQUIM OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE DO MOTOR.

LIGA DE ALUMÍNIO MARINHO QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA CORROSÃO.

APLICAÇÃO DE 6 CAMADAS ANTI CORROSIVA (PPG)

ANODO DE ALTA QUALIDADE PARA MAIOR PROTEÇÃO.

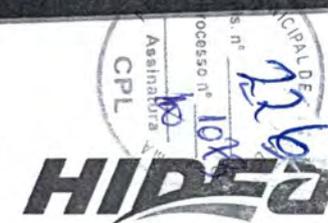
HÉLICE COM DESIGN EXCLUSIVO, PARA MAIOR DESEMPENHO.

(47) 9 8880-7679

✉ VENDASO | @HIDEAMOTORES.COM.BR

(47) 3285-3660

WWW.HIDEAMOTORES.COM.BR





## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
Ref. Pregão Eletrônico nº 074/2022  
A/C Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2022  
acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social:	ABC Náutica Ltda.				
CNPJ:	96.666.862/0001-27	Inscrição Estadual:	626.270.117.112		
Endereço:	Av. D. Pedro II, 1369	Bairro:	B. Jardim		
Cidade - UF:	Santo André - SP	CEP:	09080-110		
Representante:	Marcos Antonio Botura	Cargo:	Sócio-Proprietário		
CPF:	574.759.208-44	RG:	5.929.802		
E-Mail:	comercial@abcnautica.com.br	Telefone:	(11) 4990-7756		
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	3279-4	Conta Corrente:	13332-9

### PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA / MODELO	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	Motor de Popa 25HP; Marca: Hidea; Modelo: HD25FHS; Potência máxima gerada (kw): 22; Rotação alcançada em aceleração plena (rpm): 4500-5500; Tipo de motor: 2 Tempos; Número de cilindros 2; Curso (cilindrada) (cc): 496; Diâmetro x curso (mm): 72x61; Comprimento x Largura x Altura (mm): 843x399x1146; Peso (kg): 53; Posição de mudança de marchas: F-N-R (P/ FRENTE - NEUTRO - RÉ); Sistema de ignição: CDI; Sistema de arrefecimento: Arrefecimento a água; Sistema de partida: Manual; Sistema de controle: Manche; Sistema de lubrificação: Gasolina & Óleo 2 tempos; Gasolina normal: 50:1; Capacidade do tanque de combustível (L): 24	UN	1	Hidea / HD25FHS	R\$ 18.020,55	R\$ 18.020,55
VALOR TOTAL:		R\$ 18.020,55				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		Dezoito mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos				

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.  
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo André, 15 de junho de 2022

ABC NAUTICA  
LTDA:9666686  
2000127

Assinado de forma digital  
por ABC NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
13:00:40 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA  
Marcos Antonio Botura  
Sócio-Proprietário  
RG: 5.929.802 – SSP-SP  
CPF: 574.759.208-44



*[Handwritten signature]*



## PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2022.

A empresa **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.347.836/0001-68, inscrição estadual nº 224.344.866.112, estabelecida na Rua Angelo Dezen, nº 765, Parque Marajoara, Botucatu/SP, CEP: 18606-380, Telefone/Fax: (14) 3882-0000 – (14) 99671-0389, e-mail: ildemar.evolution@outlook.com, neste ato representado por seu procurador e responsável pela assinatura da ata o Sr. **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 285.763.408-01, com endereço na Rua Azaléia, nº 399, sala 44, Boulevard Office, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP: 18603-550, apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil 001) Agência: 8058-6 C/C: 107013-4

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. Estrutura reforçada nos bancos e popa, equipada com Capota Articulada, Lona de proteção, contendo 04 (quatro) bancos para passageiro, 01(um) cadeira giratória para tripulante. Contendo 01 piso antiderrapante em EVA 14mm, 2 remos, 01 Viveiro revestido com polietileno 01 Porta Tanque. 02 Remo com suporte. Compartimento na proa. Cumprimento: 5.90, Boca	01	Unid.	MARCA: PARANÁ BARCOS  MODELO: ITAUNA 600 XP	R\$ 11.493,00	R\$ 11.493,00

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Angelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-380

ildemar.evolution@outlook.com EvolutionShOp

(14) 99671-0389 (14) 3882-0000



	Máxima, 1,40, Calado 0,15, Espessura do casco "fundo" 1.5mm 04 passageiros 01 tripulante peso aproximado de 105 Kg, Pontal (borda) 52. Contendo acessórios: 04-Portas Copos, 06 Porta Treco Lateral, 06 Porta Varas.					
03	Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.	01	Unid.	MARCA: BUTURA  MODELO: R BUTURA CA 500	R\$ 9.158,00	R\$ 9.158,00
Valor Total (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)						R\$ 20.651,00

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

- **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaro, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Barra do Corda/MA, 15 de Junho de 2022.

EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
DANIEL BERGAMINI RUIZ  
Procurador  
CPF: 285.763.408-01  
RG:30.580.707-9

CNPJ: 46.347.836/0001-68

Rua Ângelo Dezen, 765 | Parque Marajoara | Botucatu/SP | CEP: 18.606-390

✉ ildemar.evolution@outlook.com 📱 EvolutionShOp

☎ (14) 99671-0389 📞 (14) 3882-0000

CONJUNTO BICUDO 6M  
**CARRETA RODOVIÁRIA • BARCO ITAÚNA 600**



- DESCRITIVO DO MOTOR

- ESPECIFICAÇÕES:

- MODELO: HD30S
- RABETA: 15"
- POTÊNCIA MÁXIMA GERADA (KW): 22 ROTAÇÃO
- EM ACELERAÇÃO PLENA (RPM): 4500-5500
- TIPO DE MOTOR: 2 TEMPOS
- NÚMERO DE CILINDROS: 2
- CURSO (CILINDRADA) (CC): 496
- DIÂMETRO X CURSO (MM): 72X61
- EIXO DE HÉLICE: ESTRIADO
- PESO (KG): 53KG
- POSIÇÃO DO CÂMBIO DE MARCHAS: FNR  
(FRENTE - NEUTRO - RÉ)
- SISTEMA DE IGNIÇÃO: CDI
- SISTEMA DE ARREFECIMENTO: ARREFECIMENTO A ÁGUA
- ARREFECIMENTO: COM TERMOSTATO
- SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL
- SISTEMA DE CONTROLE: CONTROLE POR MANCHE
- SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO: GASOLINA | MOTOR DE ÓLEO
- GASOLINA NORMAL: 50: 1
- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 24
- GARANTIA \*: 03 ANOS PARA USO RECREATIVO

\*ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MOTOR:

- FIEIRA DE PARTIDA;
- ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA;
- CORDÃO DE CORTA CIRCUITO;
- JOGO DE FERRAMENTAS.
  
- MARCA HIDEA
- MODELO HD30S

DESCRIÇÃO DO BARCO

- MODELO: BICUDO
- COMPRIMENTO: 6,00
- LARGURA: 1,40
- CHAPA DE CASCO: 1,5 MM
- CHAPA LATERAL : 1,20 MM
- BORDA ALTA: 0,52 METROS
- 3 CAVERNAS
- MOTORIZAÇÃO ATÉ 30 HP
- POUÇA REFORÇADA
- OBS: 4 BANCOS PARA PASSAGEIRO
- EVA / 14 MM
- VIVEIRO REVESTIDO  
EM POLIETILENO
- PORTA TANQUE FECHADO
- 2 SUPORTES DE REMO
- CAIXA SECA SIMPLES

ACESSÓRIOS:

- 4 PORTA COPOS
- 6 PORTA TRECO LATERAIS
- 6 PORTA VARAS
- MARCA: PARANÁ BARCOS
- MODELO ITAUNA 600 XP

DESCRIÇÃO DA CARRETA

- COMPRIMENTO: 6 METROS
- LARGURA: 1,10
- CARGA: 450 KG
- LANTERNAS E ELÉTRICA COMPLETA
- RODAS ARO 13
- PNEUS ORIGINAIS
- GUIAS BALIZADORES
- MARCA: BUTURA
- MODELO R BUTURA CA 500





Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7755  
(11) 97045-0756  
@abc\_nautica  
/abcnautica



### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 074/2022  
A/C Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2022  
acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social:	ABC Náutica Ltda.				
CNPJ:	96.666.862/0001-27	Inscrição Estadual:	626.270.117.112		
Endereço:	Av. D. Pedro II, 1369	Bairro	B. Jardim		
Cidade - UF:	Santo André - SP	CEP:	09080-110		
Representante:	Marcos Antonio Botura	Cargo:	Sócio-Proprietário		
CPF:	574.759.208-44	RG:	5.929.802		
E-Mail:	comercial@abcnautica.com.br	Telefone:	(11) 4990-7756		
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	3279-4	Conta Corrente:	13332-9

#### PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA / MODELO	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	Motor de Popa 25HP; Marca: Hidea; Modelo: HD25FHS; Potência máxima gerada (kw): 22; Rotação alcançada em aceleração plena (rpm): 4500-5500; Tipo de motor: 2 Tempos; Número de cilindros 2; Curso (cilindrada) (cc): 496; Diâmetro x curso (mm): 72x61; Comprimento x Largura x Altura (mm): 843x399x1146; Peso (kg): 53; Posição de mudança de marchas: F-N-R (P/ FRENTE - NEUTRO - RÉ); Sistema de ignição: CDI; Sistema de arrefecimento: Arrefecimento a água; Sistema de partida: Manual; Sistema de controle: Manche; Sistema de lubrificação: Gasolina & Óleo 2 tempos; Gasolina normal: 50:1; Capacidade do tanque de combustível (L): 24	UN	1	Hidea / HD25FHS	R\$ 13.920,00	R\$ 13.920,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		R\$ 13.920,00				
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>		Treze mil novecentos e vinte reais				

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.  
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo André, 15 de junho de 2022

**ABC NAUTICA**  
**LTDA:966668**  
**62000127**

Assinado de forma  
digital por ABC  
NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.15  
15:37:29 -03'00'

---

ABC NÁUTICA LTDA  
Marcos Antonio Botura  
Sócio-Proprietário  
RG: 5.929.802 – SSP-SP  
CPF: 574.759.208-44



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a surname.



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA  
A/C Presidente da Comissão de Licitações  
Ref. Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 74/2022

ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 96.666.862/0001-27, com sede na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André - SP, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Botura, CPF nº 574.759.208-44, tempestivamente, vem, com fulcro no artigo 4º, inciso XII da Lei 10.520/2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão da Sra. Pregoeira MIKAELA OLIVEIRA CABRAL em INABILITAR nossa empresa, no ITEM 2, do presente certame, pelos fatos a seguir especificados:

Atendendo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório, nossa empresa veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

A Sessão Pública aconteceu no dia 15/06/2022, as 15h00m, horário de Brasília, através da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, através do site www.bll.org.br.

Nossa empresa sagrou-se vencedora do ITEM 2 – MOTOR DE POPA 25HP, após a etapa de lances, posteriormente tendo sido INABILITADA, na etapa de Julgamento e Admissibilidade.

Nossa empresa não se conforma com a decisão do Sra. Pregoeira, que inabilitou nossa empresa, por um ERRO DE ENTENDIMENTO de determinado documento que apresentamos, conforme a mesma argumentou no chat da sessão pública:

“23/06/2022 14:09:21Após análise da documentação apresentada, declaramos o seguinte resultado: A empresa ABC NÁUTICA LTDA, foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos com a receita estadual”

Ocorre que nossa empresa apresentou de forma correta, a Certidão Negativa de Débitos com a Receita do Estado de São Paulo, conforme documento emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de SP (anexo 1) e o mesmo foi anexado devidamente ao sistema da BLL, totalmente dentro do prazo, conforme protocolo emitido pelo próprio sistema (anexo 2).

Creemos que houve um equívoco por parte da Sra. Pregoeira, que não observou detalhadamente que tal comprovação de regularidade junto à Receita de nosso Estado estava inclusa entre os documentos habilitatórios, entretanto, conforme rege o Art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, é facultado ao pregoeiro corrigir tais erros de julgamento, bem como sanar falhas que não alterem a proposta de forma substancial.

Diante do exposto, REQUEREMOS A IMEDIATA CORREÇÃO da INABILITAÇÃO de nossa empresa, retratada por parte da Sra. Pregoeira, que se faz necessária, como único caminho a seguir, a fim de que o processo licitatório mantenha sua lisura, conduzido dentro dos princípios jurídicos de LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, IGUALDADE, PUBLICIDADE, PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e JULGAMENTO OBJETIVO, conforme amparado na Lei 8.666/93, em seu Art. 3º.



Av. D. Pedro II, 1369 - B. Jardim  
09080-110 - Santo André - SP  
www.abcnautica.com.br  
(11) 4990-7756 / 4438-6118  
(11) 97045-8156  
@abc\_nautica  
/abcnautica

Ainda, alertamos que em caso de indeferimento definitivo na esfera administrativa, dada a inobservância dos preceitos legais vigentes, temos a intenção de recorrer aos órgãos fiscalizadores e de controle por denúncia e representação, para assegurar o cumprimento das disposições legais vigentes.

Nestes Termos, pedimos e esperamos deferimento.

Atenciosamente,



ABC NAUTICA

LTDA:966668

62000127

Assinado de forma  
digital por ABC  
NAUTICA  
LTDA:96666862000127  
Dados: 2022.06.30  
14:22:54 -03'00'

ABC NÁUTICA LTDA.

Marcos Antonio Botura

Sócio-Proprietário

RG: 5.929.802 – SSP-SP

CPF: 574.759.208-44



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 96.666.862/0001-27



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030436527-91  
Data e hora da emissão 25/03/2022 01:08:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



## **ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.073/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022**

**LICITANTE RECORRENTE: ABC NAUTICA LTDA**

**OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARCO COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa ABC NAUTICA LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em face do resultado da disputa do certame referente ao processo Administrativo nº 1.073/2021 Pregão Eletrônico nº 74/2022, para contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio ambiente do Município de Barra do Corda-MA.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Observa-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa, vez que foi manifestado sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme estabelece o inciso XVIII da norma do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Edital.

### **I- DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Atendidas as formalidades legais, registra-se que foram notificados todos os demais licitantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas a apresentação de contrarrazões.

### **II- DAS CONTRARRAZÕES**

Registre-se que não fora apresentado contrarrazões.



### III- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

01. Alega a Recorrente que fora inabilitada por não apresentar a certidão de negativa de débitos com a receita estadual.
02. Aduz ainda, que a empresa apresentou de forma correta, a Certidão negativa de Débitos com a Receita do Estado de São Paulo, conforme documento emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

### IV- DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

- a) Que seja feita a imediata correção da INABILITAÇÃO de nossa empresa, retratada por parte da Sra. Pregoeira.

### V- DA ANALISE

A licitação é instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é o certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos de interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)

Cuida-se da análise do recurso interposto pela empresa ABC NAUTICA LTDA, para a reconsideração da decisão desta Pregoeira.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões apresentadas pela Recorrente encontra-se fundamentada nos termos da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam o processo Licitatório.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme segue:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Grifos nossos).*

A participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com os concidadãos e, por conseguinte a Administração. Inicialmente, revendo-se todo processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange ao critério de julgamento estabelecido.

Analisando as argumentações e especial as alegações apresentadas pela empresa ora recorrente, alega que fora desclassificada por não apresentar certidão negativa de Débitos com a Receita Estadual.

No que se refere a alegação da empresa Recorrente, na qual aduz que apresentou de forma correta, a certidão negativa de débitos solicitada. Esta não merece prosperar, visto que foram solicitadas duas certidões, e fora apresentado tão somente a certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo, deixando de apresentar a certidão

Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – Rua Isaac Martins, 371 – Centro – CEP.: 65.950 – 000



negativa de débitos Tributários da dívida Ativa do Estado de São Paulo. Conforme solicitado pelo Edital no Item 9.7.6.

É importante esclarecer que a Pregoeira e Equipe de Apoio, ao analisar as propostas comerciais, deve se pautar pelos princípios aplicados a Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiologico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é de tal importância que impede por consequência, o descumprimento dos outros princípios aplicados à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Por outro lado, o excesso de formalismo é uma atitude repudiada pela Corte Superior de Justiça - STJ2 .

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta".

O Tribunal Regional Federal também condena o excesso de formalismo ensejando interpretação flexibilizada com a finalidade de ampliar o rol de licitantes tecnicamente aptos a participarem da concorrência nas licitações públicas, vejamos:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. (...)"



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Ocorre que a decisão da pregoeira se mostrou devidamente coerente a todos os princípios aplicados à Administração Pública atendendo o interesse público porquanto a decisão permitirá que se adquira a melhor empresa para prestação dos serviços, atendendo ao exigido no edital.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de forma incontestada, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do procedimento formal que determina a Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*"(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizando pelo art.41 da mesma lei que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo,2007,p.416)*

Quando a Administração estabelece, no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito as condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do Edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Nesse sentido, não assiste razão a Recorrente, visto que todos os termos do Edital estão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e não há justificativa plausível a modificação do mesmo.

No que concerne a vinculação as cláusulas do Edital, o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como o princípio da legalidade, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no Edital foram amplamente divulgados, bem como contem disposições claras e objetivas.

Em suma, o presente processo licitatório restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

## **VI- CONCLUSÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA**

Por todo exposto e a luz dos princípios basilares da licitação, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei n 8.666/93, Lei n 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, termos do edital, insculpidos em seu art. 3º, em especial aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade e da vinculação ao



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



instrumento convocatório, DECIDO Por NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, e conseqüentemente pela manutenção da decisão.

- a) Após a decisão da Autoridade Superior, dê-se conhecimento dos atos, publicando-se em todos os meios eletrônicos disponíveis.

Barra do Corda-MA, 12 de julho de 2022.

**Mikaela Oliveira Cabral**

**Pregoeira do Município de Barra do Corda-MA**  
**CPL/BDC/MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/06/2022 12:49:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ABC NÁUTICA LTDA.
14/06/2022 15:20:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
15/06/2022 09:43:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
15/06/2022 13:38:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABC NÁUTICA LTDA.
15/06/2022 15:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, SENHRES LICITANTES		
15/06/2022 15:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar o nosso processo, por favor observem os lances ofertados e boa sorte		
15/06/2022 15:16:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, vamos suspender a sessão para análise da documentação e posteriormente remarcaremos o retorno na plataforma.		
15/06/2022 15:17:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que anexem na plataforma suas propostas readequada, conforme edital.		
15/06/2022 15:17:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO		
15/06/2022 15:17:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada		
22/06/2022 12:09:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, boa tarde		
22/06/2022 12:09:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos com o resultado de habilitação, amanhã dia 23/06/2022 às 14h:00min		
22/06/2022 12:09:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO		
23/06/2022 14:07:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes		
23/06/2022 14:08:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos agora para o resultado de habilitação		
23/06/2022 14:09:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos o seguinte resultado: A empresa ABC NÁUTICA LTDA, foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos com a receita estadual		
23/06/2022 14:09:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado o edital		
23/06/2022 14:10:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos agora para a manifestação de recurso.		
23/06/2022 14:10:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que anexem proposta readequada atualizada na plataforma		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**



Item: 1      Unidade: UND      Marca: PARANÁ BARCOS      Modelo: ITAUNA 600 XP  
 Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 11.493,00      Valor Total: 11.493,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	076 46.347.836/0001-68	11.493,00	11.493,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01	PUBLICADO		
02/06/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2022 15:01:38	DISPUTA		
15/06/2022 15:01:38	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE)	11.493,00
15/06/2022 15:11:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME			
15/06/2022 15:11:38	HABILITAÇÃO		
23/06/2022 14:10:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/06/2022 14:40:35	EM ADJUDICAÇÃO		
12/07/2022 12:13:15	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO**  
**Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: HIDEA      Modelo: HD30S  
 Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 14.000,00      Valor Total: 14.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	053 46.347.836/0001-68	18.020,00	14.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ABC NÁUTICA LTDA.	047 96.666.862/0001-27	18.020,55	13.920,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01	PUBLICADO		
02/06/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2022 15:01:38	DISPUTA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**



15/06/2022 15:01:38	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	18.020,55
15/06/2022 15:01:38	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	18.020,00
15/06/2022 15:04:41	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	18.000,00
15/06/2022 15:05:45	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	17.999,99
15/06/2022 15:06:15	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	17.920,00
15/06/2022 15:06:33	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	17.919,99
15/06/2022 15:07:00	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	17.720,00
15/06/2022 15:07:24	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	17.719,99
15/06/2022 15:07:55	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	17.321,00
15/06/2022 15:08:24	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	17.320,00
15/06/2022 15:08:43	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	16.620,00
15/06/2022 15:09:12	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	16.619,99
15/06/2022 15:09:36	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	15.920,00
15/06/2022 15:11:01	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	15.500,00
15/06/2022 15:11:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/06/2022 15:11:22	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	15.320,00
15/06/2022 15:11:43	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	15.319,90
15/06/2022 15:11:58	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	14.920,00
15/06/2022 15:12:14	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	14.919,00
15/06/2022 15:12:37	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	14.390,00
15/06/2022 15:13:36	LANCE	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE	14.000,00
15/06/2022 15:13:57	LANCE	ABC NÁUTICA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	13.920,00
15/06/2022 15:15:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ABC NÁUTICA LTDA.		
15/06/2022 15:15:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/06/2022 14:09:36	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
	ABC NÁUTICA LTDA. inabilitado. Motivo: A empresa ABC NÁUTICA LTDA, foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos com a receita estadual		
23/06/2022 14:09:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME		
23/06/2022 14:10:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/06/2022 14:24:02	<b>RECURSO MANIFESTADO ABC NÁUTICA LTDA.</b>		
	Manifestamos intenção de recurso, pois o documento questionado pelo Pregoeiro, ESTÁ INCLUSO na relação de documentos anexados ao portal, sendo desta maneira, TOTALMENTE EQUIVOCADA a decisão de nossa inabilitação. Favor observar novamente, pois o documento ESTÁ INCLUSO!!!!!!		
23/06/2022 14:40:35	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
23/06/2022 14:52:29	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>		
27/06/2022 13:18:16	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/06/2022 14:12:09	<b>RECURSO REGISTRADO ABC NÁUTICA LTDA.</b>		
	ABC NÁUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 96.666.862/0001-27, com sede na Av. D. Pedro II, 1369 – B. Jardim – Santo André - SP, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Botura, CPF nº 574.759.208-44, tempestivamente, vem, com fulcro no artigo 4º, inciso XII da Lei 10.520/2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão da Sra. Pregoeira MIKAELA OLIVEIRA CABRAL em INABILITAR nossa empresa, no ITEM 2, do presente certame, alegando que nossa empresa não anexou certidão negativa de débitos com a Receita Estadual, o qual provaremos o contrário em nosso Recurso anexo.		
30/06/2022 14:24:11	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ABC NÁUTICA LTDA.</b>		
	Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREF MUN BARRA DO CORDA.pdf		
30/06/2022 14:24:42	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ABC NÁUTICA LTDA.</b>		
	Nome do arquivo: ANEXO I DO RECURSO - CND Estadual anexada inicialmente.pdf		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**

30/06/2022 14:24:54 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ABC NÁUTICA LTDA.

Nome do arquivo: ANEXO II DO RECURSO - Protocolo Entrega da Proposta.pdf

01/07/2022 00:00:09 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

06/07/2022 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

12/07/2022 12:12:11 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

JULGAMENTO DE RECURSO

12/07/2022 12:12:47 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA DO RECURSO 74-2022.pdf

12/07/2022 12:13:06 EM ADJUDICAÇÃO

12/07/2022 12:13:15 ADJUDICADO



**LOTE 3 - ADJUDICADO**

**Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BUTURA	Modelo: R BUTURA CA 500
Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.158,00	Valor Total: 9.158,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	074 46.347.836/0001-68	9.158,00	9.158,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/06/2022 09:07:01 PUBLICADO

06/06/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/06/2022 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/06/2022 15:01:38 DISPUTA

15/06/2022 15:01:38 LANCE EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME (PARTICIPANTE) **9.158,00**

15/06/2022 15:11:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME

15/06/2022 15:11:38 HABILITAÇÃO

23/06/2022 14:10:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/06/2022 14:40:35 EM ADJUDICAÇÃO

12/07/2022 12:13:15 ADJUDICADO

*Maria Edvânia P. Silva*  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02



				TOTAL DO PROCESSO:	34.651,00
<b>EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME</b>				<b>46.347.836/0001-68</b>	<b>34.651,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 076	11.493,00	<b>Total:</b>	<b>11.493,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PARANÁ BARCOS	Modelo: ITAUNA 600 XP		
Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 11.493,00</b>			Total Item: 11.493,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 053	14.000,00	<b>Total:</b>	<b>14.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HIDEA	Modelo: HD30S		
Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 14.000,00</b>			Total Item: 14.000,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074	9.158,00	<b>Total:</b>	<b>9.158,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BUTURA	Modelo: R BUTURA CA 500		
Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 9.158,00</b>			Total Item: 9.158,00	

  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



**Memorando 127/2022**

**Ilma, Senhora**

**Hortência Batista Vasconcelos**

**Controladora do Município**

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022, Processo Administrativo nº 1073/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Barra do Corda/MA, em 12 de julho de 2022.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**PREGOEIRA DO MUNICIPIO**



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1073/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BARCO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA – MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1073/2022, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de um barco completo, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa do processo

licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8.º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1073/2022**;
- Encaminhamento do Termo de Referência pela Secretaria de Meio Ambiente contendo as especificações do objeto e Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN (Ofício n.º 004/2022 – 30.03.2022 e Ofício 110/2022 – 31.03.2022);
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Relatório e pesquisa de cotação feita pelo Compras;
- Despesa estimativa do valor em R\$ 38.672,12 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Portaria de Nomeação do Contador;

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio - portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL - Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;
- Parecer da Controladoria;
- Portaria de nomeação nº 372/2021;
- Peças retificadas;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 74/2022;
- Aviso em 30/05/2022;
- Publicações do Edital em:
  - DOEMA em 31.05.2022
  - DOU em 31.05.2022
  - DOM em 30.05.2022
  - Extrato de Publicação
- Proposta do Participante
- Ata de sessão;
- Vencedores da Disputa;
- Documentos de habilitação;
- Recuso administrativo;
- Análise de recurso administrativo;
- Ata de Sessão - Adjudicação;
- Vencedores do Processo;
- Empresa vencedora - EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS



LTDA-ME CNPJ - 46.347.836.0001-68

## II.II - OBSERVAÇÕES

Ao verificar os autos foram constatadas as seguintes observações:

- Paginação fora de ordem, iniciando após páginas iniciais do Termo de Referência da Secretaria;
- Dotação nas publicações e edital diverge da dotação apresentada pela contabilidade;

## III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II - OBSERVAÇÕES, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Retificar paginação que está fora de ordem;
- Retifiquem dotação que apresenta divergência nos autos, por meio de publicação de errata.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização das ressalvas, proceder com a homologação do instrumento editalício**, tendo em vista que os demais atos constantes no processo estão em inteira conformidade com o instrumento normativo vigente.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 15 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021  
Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

		Valor ref. total: 38.672,12	Desconto médio: 7,44%	Total economizado: 4.021,12		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 11.493,33</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>		<b>Econ. lote: 0,33</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)		1	11.493,33	11.493,00	0,00%	0,33
<b>LOTE 2</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 18.020,55</b>	<b>Média lote (%): 22,31%</b>		<b>Econ. lote: 4.020,55</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.		1	18.020,55	14.000,00	22,31%	4.020,55
<b>LOTE 3</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 9.158,24</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>		<b>Econ. lote: 0,24</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.		1	9.158,24	9.158,00	0,00%	0,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

*Mikaela Oliveira Cabral*

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

*José Petronio Carvalho Pereira Filho*

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

<b>LOTE 1 - Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira</b>	
15/06/2022 15:01:38	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	11,493.00
<b>LOTE 2 - Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.</b>	
15/06/2022 15:01:38	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	18,020.55
15/06/2022 15:01:38	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	18,020.00
15/06/2022 15:04:41	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	18,000.00
15/06/2022 15:05:45	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	17,999.99
15/06/2022 15:06:15	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	17,920.00
15/06/2022 15:06:33	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	17,919.99
15/06/2022 15:07:00	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	17,720.00
15/06/2022 15:07:24	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	17,719.99
15/06/2022 15:07:55	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	17,321.00
15/06/2022 15:08:24	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	17,320.00
15/06/2022 15:08:43	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	16,620.00
15/06/2022 15:09:12	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	16,619.99
15/06/2022 15:09:36	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	15,920.00
15/06/2022 15:11:01	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	15,500.00

15/06/2022 15:11:22	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	15,320.00
15/06/2022 15:11:43	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	15,319.90
15/06/2022 15:11:58	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	14,920.00
15/06/2022 15:12:14	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	14,919.00
15/06/2022 15:12:37	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	14,390.00
15/06/2022 15:13:36	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	14,000.00
15/06/2022 15:13:57	ABC NÁUTICA LTDA.
VÁLIDO	13,920.00

**LOTE 3 - Reboque para Lancha, equipado com catraca para  
barco de 5.90 metros.**

15/06/2022 15:01:38	EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
VÁLIDO	9,158.00

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**  
Processo Administrativo Nº 1073/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/06/2022 09:07:02

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/07/2022 11:52:33**

**Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PARANÁ BARCOS	Modelo: ITAUNA 600 XP
Descrição: Barco, com borda alta 52 cm aproximadamente dobras internas abauladas, com travamento dos bancos e popa em cantoneira. (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL)			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 11.493,00	<b>Valor Total:</b> 11.493,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	076 46.347.836/0001-68	11.493,00	11.493,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/07/2022 11:52:33**  
**Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HIDEA	Modelo: HD30S
Descrição: Motor de popa 25 HP2T, com tanque de combustível.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 14.000,00	<b>Valor Total:</b> 14.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	053 46.347.836/0001-68	18.020,00	14.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ABC NÁUTICA LTDA.	047 96.666.862/0001-27	18.020,55	13.920,00	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/07/2022 11:52:33**  
**Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: BUTURA      Modelo: R BUTURA CA 500  
Descrição: Reboque para Lancha, equipado com catraca para barco de 5.90 metros.  
Quantidade: 1      **Valor Unit.: 9.158,00**      **Valor Total: 9.158,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-	074 46.347.836/0001-68	9.158,00	9.158,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA